1	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1850 7 1929	Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 1708/25	
FLS	

EDITAL N° 043/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1708/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: MENOR PRECO GLOBAL.

O Município de Bom Jardim/RJ, através do Fundo Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021 e demais legislações aplicáveis, e de acordo com as normas e condições fixadas neste instrumento, destinado à Contratação de empresa especializada em serviços Reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Bem-Te-Vi, localizada na Rua Professor Romildo Cariello, Bem-Te-Vi Amarelo 1º Distrito de Bom Jardim / RJ, atendendo à Indicação nº 011/2025 da Câmara Municipal de Bom Jardim, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme as especificações e demais condições constantes no ANEXO I deste edital e os seus Anexos, conforme cronograma abaixo:

DATA 17/09/2025 às 14 h e 00 min	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE (https://www.licitanet.com.br/)
DATA 06/10/2025 às 09 h e 00 min	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (https://www.licitanet.com.br/)
DATA 06/10/2025 às 09 h e 31 min	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (https://www.licitanet.com.br/)
Tão logo encerrada a Análise preliminar das Propostas	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (https://www.licitanet.com.br/)

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

LOCAL DA SESSÃO DO CERTAME: A LICITANET – Licitações On-line atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Modo de Disputa: Aberto

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da LICITANET – Licitações On-line**.

Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Pregoeiro (a) mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET – Licitações On-line" constante na página da internet. (https://www.licitanet.com.br/).

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados nos seguintes endereços eletrônicos:

- 1. no *site* https://www.licitanet.com.br/
- 2. no link https://www.bomjardim.rj.gov.br
- 3. no endereço de e-mail <u>licitacaopmbj2025@gmail.com</u>

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como



PROCESSO Nº 1708/25	
FLS	

cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

O fornecimento do edital será preferencialmente através do sitio https://www.licitanet.com.br/ e no https://www.bomjardim.rj.gov.br independentemente de qualquer pagamento.

A apresentação das propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessários ao seu preparo e a aceitação das condições estipuladas nesta Licitação.

O <u>intervalo mínimo</u> de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1.000,00

O encaminhamento da proposta poderá ocorrer até o dia 06/10/2025 no horário limite de início da sessão pública. Durante esse período, o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Educação, sendo: PT. 14.310.12.361.0050.1.014, N.D.: 4490.51.00.00, conta 1032.

DO OBJETO

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta licitação é a Reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Bem-Te-Vi, localizada na Rua Professor Romildo Cariello, Bem-Te-Vi Amarelo 1º Distrito de Bom Jardim / RJ, atendendo à Indicação nº 011/2025 da Câmara Municipal de Bom Jardim, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, cujas especificações encontram-se detalhadas no Projeto Básico, constante do ANEXO I
- 1.2 A licitação será composta por um item, conforme tabela constante no item 1.4.5.

1.3 – DETALHAMENTO DO OBJETO

VIDE Projeto Basico

1.4 – DA PLANILHA DE CUSTO ESTIMADADO

- 1.4.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 320.292,96 (trezentos e vinte mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).
- 1.4.1.1 Os valores poderão ser alterados, com as devidas justificativas, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.4.2 Os preços poderão ser alterados:
- 1.4.2.1 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados;
- 1.4.2.2 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e utilizandose a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 1.4.2.3 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

PROCESSO Nº 1708/25	
FLS	



1.4.3 – PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO UNITÁRIO/GRUPO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR GLOBAL R\$
01	Contratação de empresa especializada visando a Reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Bem-Te-Vi, localizada na Rua Professor Romildo Cariello, Bem-Te-Vi Amarelo 1º Distrito de Bom Jardim / RJ	Serviço	01	320.292,96

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma LICITANET.
- 2.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na Plataforma Licitanet.
- 2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16, da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7 - DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS.

- 2.7.1 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a licitante deverá apresentar comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, explicitando:
- a) a composição e o percentual de participação de cada empresa integrante;
- b) o objetivo da consorciação;
- c) o prazo de duração do consórcio não inferior ao da duração do contrato/ata de registro de preço;
- d) a indicação da empresa líder do consórcio e de poderes expressos para a empresa líder se relacionar com a administração, receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente pelas demais consorciadas, bem como para representar o consórcio em todas as fases da presente licitação, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, receber e dar quitação, firmar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução do objeto do contrato;

NZ.V	ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim
1929	<u>-</u>

PROCESSO Nº	1708/25
FLS	

- e) a declaração de responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados sob consórcio em relação a presente licitação, e ao eventual contrato dela decorrente;
- f) as obrigações das consorciadas, dentre as quais o de que cada consorciada responderá isolada e solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente licitação, até a extinção do contrato dela decorrente;
- g) que o consórcio não terá sua constituição ou composição alterada sem a prévia e expressa anuência da contratante;
- h) a designação do representante legal do consórcio.
- 2.7.1.1 O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem anterior.
- 2.7.2 O licitante deverá realizar a indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- 2.7.3 A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 2.7.4 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Projeto Básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 2.7.5 Fica impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- 2.7.6 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.8 - NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

- 2.8.1– aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- 2.8.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.8.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.8.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.8.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



PROCESSO Nº 1708/25	
FLS	

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 2.8.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.8.7 pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.8.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.8.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9 O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.11 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.12 O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.13 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.14 A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 3.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 3.3 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas** (art. 55,§1°, da Lei 14.133/2021).
- 3.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão

PROCESSO Nº 1708/	25
FLS	

eletrônico, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

- 3.5 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 3.6 Não será aceita em hipótese alguma petição contra o ato convocatório sem assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.
- 3.7 Os pedidos de impugnação, bem como a sua decisão, deverão ser no sistema, antes da data e horários previstos para abertura da sessão pública e estarão disponíveis no site https://www.licitanet.com.br/, para consulta dos fornecedores e da sociedade.
- 3.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.8.2 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação-

4 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1 Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- 4.1.2 Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 4.1.3 Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 4.1.4 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 4.1.5 Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 4.1.6 Indicar o vencedor do certame:
- 4.1.7 Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- 4.1.8 Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

5. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL LICITANET

- 5.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/, acesso "credenciamento licitantes (fornecedores)".
- 5.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e- mail, disponíveis no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/.
- 5.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema LICITANET Licitações online poderá ser esclarecida, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) atravésdos canais informados no site https://www.licitanet.com.br/.
- 5.2.2 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633, (34) 99678-7950 e (34) 99807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços (sem qualquer informação que identifique o licitante) por meio do sistema eletrônico no sítio https://www.licitanet.com.br/, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".



PROCESSO Nº 1708/25
FLS

6.2 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "https://www.licitanet.com.br/", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até o horário limite da Sessão Pública descrito no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 7.2 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.3 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.
- 7.3.1 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
- 7.3.1.1 Os serviços deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Projeto Básico.
- 7.3.2 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Administração esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 7.4 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR GLOBAL**.
- 7.5 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.5.1 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.5.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
- 7.5.3- O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 7.5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.5.4.1 A Administração não reembolsará ou indenizará qualquer custo operacional, tais como: frete, depósito, guarda de material e/ou bens; encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais; bem como quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Basico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 1708/25
FLS

- 7.5.7 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgão de controle externo, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.
- 7.6 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher os campos apropriados do sistema da LICITANET, **SENDO VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE POR QUALQUER MEIO**.
- 7.6.1 Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma LICITANET Licitações online.
- 7.6.2 O licitante deverá apresentar a **PROPOSTA** (sem elementos que o identifique).
- 7.7 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre os serviços licitados.
- 7.8 A etapa de encaminhamento da documentação será encerrada com a abertura da sessão pública.
- 7.8.1 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação (original) exigidos, **deverá ser ENVIADO na ordem em que foram solicitados**, por meio de uso da chave de acesso e senha, intransferíveis.
- 7.8.2 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 7.8.3 A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções legais cabíveis.
- 7.8.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.8.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.8.6 Os documentos complementares, a proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, exclusivamente pelo sistema, observado o prazo de 02 (duas) horas, conforme o § 2º do art. 38 do Decreto Federal 10.024/2019.
- 7.8.7 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.8.8 As propostas de preços registradas no Sistema LICITANET, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Em conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a)Agente de Contratação abrirá a sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data e horário indicados



PROCESSO Nº 1708/25
FLS

neste Edital, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

- 8.1.1_O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.
- 8.2 O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PREÇO GLOBAL.
- 8.3- As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos para abertura da sessão pública, conforme indicação neste edital.
- 8.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.5 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 8.6 Ocorrerá o início da etapa de lances, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme Edital, devendo os licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.
- 8.6.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.6.2- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deveráser de R\$ 1.000,00.
- 8.6.3- A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período deduração da sessão pública.
- 8.6.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.6.5- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.6.6- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a)Agente de Contratação, auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.6.8- Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.7- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.8- Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.11 Caso haja desconexão com o(a) Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva da



PROCESSO Nº 1708/25
FLS

concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

- 8.12 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da concorrência será suspensa e terá reinício após decorridas vinte e quatro horas da comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado novo horário para a continuidade da sessão.
- 8.13 Caso exista a necessidade de ser suspensa a concorrência, o(a) Agente de Contratação designará novo horário ou, se necessário, novo dia, para a continuidade do certame.
- 8.14 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "https:/licitanet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.15 - Dos benefícios das ME's, EPP's e EQUIPARADAS, na fase competitiva

- 8.15.1 O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.15.2 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.15.3 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.15.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.16- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.17 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas condições anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada e tiver sua amostra aceita, se for o caso.
- 8.18 Após o encerramento da fase de lances e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o(a) Agente de Contratação negociará a redução do preço com o seu detentor, para obtenção de condições mais vantajosas, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.
- 8.19- Após a DISPUTA do preço, o(a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta pelo critério de "menor preço global", podendo negociar, pelo sistema eletrônico, encaminhando contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor global, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.



PROCESSO Nº	1708/25
FLS	

- 8.20- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 8.21- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.22- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 8.23- O(A) Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.23.1 Juntamente à apresentação da proposta adequada , a empresa licitante deverá preencher a Planilha Orçamentária, mémorias de cálculos, Cronograma Físico-Financeiro e Demonstrativo da Composição do B.D.I devidamente preenchidos com todos os itens, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em lei.
- 8.24- É facultado ao(à)Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.25- Encerrada a disputa, o(a) Agente de Contratação comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 14.133/2021. O(A) Agente de Contratação verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação.
- 8.26- A inobservância aos prazos elencados neste edital, ou ainda o envio da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) Agente de Contratação.
- 8.27- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente de Contratação verificará se faz jus ao beneficio, em conformidade com os itens deste edital.
- 8.28- Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 8.29- Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.
- 8.30- Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.
- 8.31 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.31.1- A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação, que comprove:
- 8.31.1.1- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.31.1.2- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.31- Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do art. 59 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se

4444	ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim
AAAAA	Prefeitura Municipal de Bom Jardi

PROCESSO Nº 1708/25
FLS

adotar, dentre outros, o seguinte procedimento:

- 8.32.1-Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 8.32.2- Os referidos custos poderão ser comprovados, a título de exemplo, pela apresentação de Notas Fiscais ou por contrato para execução de serviço, acompanhado da planilha de custos e notas fiscais
- 8.32.3 Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada.
- 8.32- O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
- 8.33- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo(a) Agente de Contratação.
- 8.34- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.35- No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9 - DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE COMPETITIVA

- 9.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.2 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.3 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.6- Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas condições anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada e tiver sua amostra aceita, se for o caso

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1-No momento do cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá enviar os documentos relativos à Habilitação.

NZ.	ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim
1929	•

PROCESSO Nº 1708/25	5
FLS	

- 9.2- Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o(a) Agente de Contratação comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 14.133/2021. O(A) Agente de Contratação verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação.
- 9.3- No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos neste edital a contar da convocação pel(o) a Agente de Contratação através do chat de mensagens.
- 9.4 A inobservância aos prazos elencados neste edital, ou ainda o envio dos documentos de habilitação com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante.
- 9.5- A documentação exigida para a habilitação poderá ser apresentada em original, por cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de dúvidas quanto a veracidade/autenticidade do documento poderá, ser verificada pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos "sites" dos órgãos emitentes dos documentos, conforme Acórdão 2036/2022 Plenário do TCU.
- 9.6- Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.
- 9.7- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 9.8- A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- 9.9- Os documentos previstos no Projeto Básico, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.10- Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.11- Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.12- O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.13- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>, e <u>IN 73/2022</u>, art. 39, §4°):
- 9.13-1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.13-2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.14- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



PROCESSO Nº 1708/25
FLS

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins degabilitação e classificação.

- 9.15- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.16- Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.17- A empresa detentora da proposta de menor preço global deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

9.18 - Habilitação jurídica

- **9.18.1 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **9.18.2 Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **9.18.3- Microempreendedor Individual MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 9.18.4- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **9.18.5- Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n° 77, de 18 de março de 2020.
- **9.18.6- Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **9.18.7- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- **9.18.8** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.19- Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.19.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.19.2- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.19.3- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim
--	--

PROCESSO Nº 1708/25	
FLS	

- 9.19.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo <u>Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943</u>;
- 9.19.5- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sededo fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19.6- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19.7 Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativade Débito em relação a tributos estaduais;
- 9.19.8 Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado, caso tenha sede no Estado do Rio de Janeiro.
- 9.19.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.19.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os beneficios do tratamento diferenciado previstos na <u>Lei Complementar n. 123, de 2006</u>, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.20- Qualificação Econômico-Financeira

- 9.20.1- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 9.20.2- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador de serviço Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.20.3- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.20.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1°).
- 9.20.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 9.20.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos conforme definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 9.20.7 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor total estimado da contratação.
- 9.20.8 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1°).

9.21 - Qualificação Técnica

9.21.1 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim
1893	

PROCESSO Nº 1708/25
FLS

- 9.21.1.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação
- 9.21.2 Comprovante de inscrição, em nome da pessoa jurídica licitante, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo CAU, conforme art.67, V da Lei nº 14.133/2021.
- 9.21.3 Apresentação do profissional Engenheiro Civil/Arquiteto, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.
- 9.21.4 O profissional indicado na forma supra deverá participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 9.21.5 Comprovação de aptidão da empresa, através de apresentação de atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante prestou serviços, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado, na forma do Inc. III, do art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando as peculiaridades, constantes no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Projeto Básico, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.
- 9.21.5 O referido Atestado terá sua validade comprovada por meio de Certidão de Acervo Técnico CAT ou documento equivalente com base na Resolução CONFEA nº 1.137/2023;
- 9.21.6 Entende-se por pertinente e compatível em característica os atestados que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares ao objeto do Edital, conforme parcela de maior relevância de no mínimo 50% seja pela planilha onerada ou desonerada.

9.21.7 Parcela de maior relevância:

Item da Planilha Orçamentária:

• 5 – ALAMBRADO

- 5.1 09.015.0050-0 ALAMBRADO C/6M DE LATURA, TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº 12, MALHA LOSANGULAR (50X50) MM, FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) C/ DIAM. INTERNO DE 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8" EM MÓDULOS DE (3,00X1,50) M, CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO, INCL.ESCAVAÇÃO, REATERRO, CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E PINTURA DOS TUBOS, C/2 DEMAOS DE ACABAMENTO. FORNC. E COLOC.
- 5.2 09.015.0040-0 ALAMBRADO C/3M DE LATURA, TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº 12, MALHA LOSANGULAR (50X50) MM, FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) C/ DIAM. INTERNO DE 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8" EM MÓDULOS DE (3,00X1,50) M, CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO, INCL.ESCAVAÇÃO, REATERRO, CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E PINTURA DOS TUBOS, C/2 DEMAOS DE ACABAMENTO. FORNC. E COLOC.
- 9.21.8 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 9.21.9 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.21.10 O prestador de serviços disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

UPVAAAA TITT	ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim
A 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	

PROCESSO Nº 1708/25	
FLS	

10- DEMAIS DOCUMENTOS

- 10.1 Declaração conjunta, expressa, de que o licitante:
- a) não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99);
- b) declaração de enquadramento em ME ou EPP;
- c) Se o licitante participante for Microempreendedor Individual deverá apresentar o Certificado da Condição caso queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 ou a Declaração de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP;
- d) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital;
- e) não incursa nos impedimentos de que trata o artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo do Anexo IV:
- f) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, definidas do Edital;
- h) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;
- i) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- j) que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, de acordo com os dispositivos legais;
- k) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- l) a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou representantes com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de gestores públicos (servidores e agentes políticos) ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Bom Jardim RJ, envolvidos no procedimento licitatório.
- m) de idoneidade
- n) declaração de que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa e que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- o) DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA em que a empresa DEVERÁ marcar uma das opções, atestando que realizou ou não a visita prevista.
- 10.2 Os documentos que não tiverem data de validade serão considerados válidos se emitidos nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, <u>COM EXCEÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS</u>: CNPJ, prova de inscrição no cadastro dos contribuintes municipal e/ou estadual, os comprobatórios da habilitação jurídica, ou quando for o caso.
- 11- DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim
--	--

PROCESSO Nº 1708/25
FLS

- 11.1- Às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.
- 11.2- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.2.1- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.2.2- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e, uma vez constatada a existência de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas ou de empresas de pequeno porte que tenham formalizado solicitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis 147/14 e 155/16, será assegurado às mesmas empresas o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for adjudicado vencedor do certame e/ou comunicado pelo(a) Agente de Contratação, prorrogáveis por igual período a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- 11.2.3- A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou anular a licitação.
- 11.2.4- Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.
- 11.2.5 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis 147/14 e 155/16, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.
- 11.2.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.3 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital o licitante será declarado provisoriamente em primeiro lugar.

12. DOS RECURSOS

- 12.1- Proferida a decisão que declarar o vencedor na Plataforma LICITANET, o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO INFORMARÁ AOS LICITANTES, POR MEIO DA PLATAFORMA, QUE PODERÃO INTERPOR RECURSO imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, em campo próprio disponibilizado no sistema https://www.licitanet.com.br/, sob pena de preclusão;
- 12.2- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3- O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim
1893 1929 MOAR JAKONN	

PROCESSO Nº 1708/25
FLS

- 12.4- Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- c) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- d) Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1°, do art. 17, da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.5- Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio https://www.licitanet.com.br/, opção RECURSO, observados os prazos estabelecidos.
- 12.6- A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o(a) Agente de Contratação remeterá o processo à autoridade competente, propondo a adjudicação do objeto do certame ao vencedor e a homologação do procedimento licitatório.
- 12.7- Na hipótese de interposição, o recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos
- 12.8- O recurso contra decisão do(a) Agente de Contratação terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 12.10- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.11- O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.12- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.13- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.14- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.licitanet.com.br/, no que tange a fase externa.
- 12.15- No que tange a parte que não for referente ao sistema, deverá ser formalmente solicitada vista dos autos, via Protocolo na Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ, situado à Praça Governador Roberto Silveira, 44, Centro, Bom Jardim/RJ, sendo devidamente protocolizada e dirigida à Procuradoria Jurídica do Município de Bom Jardim/RJ.
- 12.16- O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

13- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1- A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1- Nas hipóteses de provimento de recurso que acarrete na anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

PROCESSO Nº 1708/25
FLS



- 13.1.2- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.3- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão de eventuais recursos apresentados.
- 14.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - VISTORIA FACULTATIVA

- 15.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Bem-Te-Vi, localizada na Rua Professor Romildo Cariello, Bem-Te-Vi Amarelo 1º Distrito de Bom Jardim / RJ se faz necessária para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h às 17h ou através do e-mail gabineteprefeitopmbj@gmail.com e/ou projetospmbj2021@gmail.com
- 15.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 15.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 15.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 15.5 A empresa que optar em não realizar a visita técnica, deverá apresentar declaração formal de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, nos termos da súmula nº 01 de 19/06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

16 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

1.1. Será exigida a garantia da contratação na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, de que trata os <u>art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato, com prazo máximo até a assinatura do mesmo.

16 - SUBCONTRATAÇÃO

Vide Projeto Básico

17 - EXECUÇÃO DO OBJETO

Vide Projeto Básico

18 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Vide Projeto Básico

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim
1883 1922 1883 1922	Prefettura Municipal de Bom Jardin

PROCESSO Nº 1708/25
FLS

19 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Vide Projeto Básico

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Vide Projeto Básico

21 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Vide Projeto Básico

22 - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATUAL

- 23.1 Uma vez homologado o resultado da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar e retirar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sendo cientificada de que sua omissão ensejará decaimento do direito à contratação, sem prejuízo à aplicação das penalidades dispostos no instrumento convocatório e seus anexos.
- 23.2 Alternativamente ao comparecimento perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá enviar o termo de contrato ou aceite assinado mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico com a respectiva assinatura digital, cujo marco do cumprimento será contado a partir da data de postagem.
- 23.3 O aceite de nota de empenho ou instrumento equivalente, emitida à licitante vencedora, implica no reconhecimento que:
- 23.3.1 A nota ou instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;
- 23.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.
- 23.4 O prazo para assinar, aceitar ou retirar o termo de contrato ou instrumento equivalente será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pela parte durante o seu transcurso e tenha ocorrido fato justificado aceito pela Administração.
- 23.5 Serão aceitos os contratos assinados de forma eletrônica, desde que a assinatura digital seja reconhecida pelo sistema brasileiro de certificação digital, operado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras- ICP-Brasil.
- 23.6 Como requisito para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no instrumento convocatório e seus anexos.

24 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 24.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 24.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 24.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



PROCESSO Nº 1708/25
FLS

- 24.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 24.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 24.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 24.1.6 Fraudar a licitação;
- 24.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 24.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 24.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 24.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 24.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 24.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 24.6 Na aplicação da sanção de multa será concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, para recolhimento da multa fixada e/ou apresentação de defesa do interessado.
- 24.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4° da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



PROCESSO Nº 1708/25	
FLS	

- 24.8 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 24.9 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 24.10 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 24.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 24.12 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 24.13 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Bom Jardim, pelo prazo máximo de 03 (três) anos
- 24.14 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.

25 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 25.2- A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar da concorrência, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.
- 25.3- A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado; ou, caso tenha sido avencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- a. Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.
- b. As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, dar-se-ão por meio de publicações no link https://www.bomjardim.rj.gov.br e https://www.licitanet.com.br/.
- c. O(A) Agente de Contratação, se entender conveniente ou necessário, poderá utilizar-se de

AND THE PROPERTY OF THE PROPER	ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim
--	--

PROCESSO Nº 1708/25
FLS

assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

- d. As normas disciplinadoras desta concorrência serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.
- e. Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deverá, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital e anexos, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.
- f. O(A) Agente de Contratação, conforme o caso poderá, no interesse da Administração Pública, relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.
- g. Reserva-se ao(à) Agente de Contratação o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- h. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para recebimento de propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- i. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo(a) Agente de Contratação ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicáveis.
- j. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Bom Jardim/RJ.
- k. È responsabilidade do Licitante, o acompanhamento de todos os andamentos do presente processo licitatório pelos links: https://www.bomjardim.rj.gov.br e https://www.licitanet.com.br/.
- l. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação.
- m. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- n. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- o. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- p. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- q. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

PROCESSO Nº 1708/25
FLS

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim
--	--

- r. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- s. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.4- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.bomjardim.rj.gov.br e https://www.licitanet.com.br/)

26 - ANEXOS DO EDITAL

Encontram-se anexos a este

- 26.1- ANEXO I PROJETO BÁSICO E ANEXOS
- 26.1.1 ANEXO A Estudo Técnico Preliminar;
- 26.1.2 ANEXO B Planilha Orçamentária;
- 26.1.3 ANEXO C Memória de Cálculo;
- 26.1.4 ANEXO D Cronograma Físico-Financeiro;
- 26.1.5 ANEXO E Demonstrativo BDI;
- 26.1.6 ANEXO F Memorial Descritivo;
- 26.1.7 ANEXO G Desenhos Técnicos.
- 26.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA
- 26.3 ANEXO III Declaração conjunta, expressa, de que o licitante: (a) não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99); (b) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital; e (c) não incursa nosimpedimentos de que trata o artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021; conforme modelo do Anexo II,
- 26.4- ANEXO IV CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)
- 26.5- ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

Patrícia de Oliveira Erthal Coordenadora de Gestão e Compras

Luciana lattanzi Mota Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 1708/25	
FLS	

EDITAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025

PROJETO BÁSICO

OBRA

Processo Administrativo n°1708/25

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Contratação de empresa especializada visando a <u>Reforma da Quadra Poliesportiva do</u> <u>Bairro Bem-Te-Vi, localizada na Rua Professor Romildo Cariello, Bem-Te-Vi Amarelo 1º Distrito de Bom Jardim / RJ, atendendo à Indicação nº 011/2025 da Câmara Municipal de Bom Jardim, através da Secretaria de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.</u>
- 2.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como Serviço Comum de Engenharia, conforme Art. 6°, XXI, da Lei 14.133/2021.
- 2.3. O prazo de vigência da contratação é de 08(oito) meses contados da assinatura contratual, na forma do <u>artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021, na forma do artigo 111, mediante justificativa.
- 2.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, constante no Processo nº 1708/25.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, constante no Processo nº 1708/25.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A Contratada deverá observar os termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual e municipal e normatizações relacionadas vigentes; e ainda:
- 5.1.1. Observância às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- 5.1.2. Combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- 5.1.3. Comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, aos animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- 5.1.4. Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- 5.1.5. Adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade requisitante dependente da Contratada;
- 5.1.6. Garantia da prevalência dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo processo licitatório.

N N Z	ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim
-------	--

PROCESSO Nº 1708/25	
FLS	

Sustentabilidade

- 5.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:**
 - 5.2.1. A Contratada deverá apresentar planejamento de forma a garantir a sustentabilidade do projeto, atendendo o disposto na NBR ISO14001, classificando os resíduos gerados, indicando sua destinação ou reuso na própria obra.
 - 5.2.2. Conforme orientações do Ministério do Meio Ambiente, os resíduos da construção civil devem ser reduzidos e ter a disposição adequada, promovendo-se a reciclagem dos materiais.
 - 5.2.3. Sobre águas e esgoto, é interessante prever: a coleta e utilização de águas pluviais, utilização de dispositivos economizadores de água, reuso de águas, tratamento adequado do esgoto no local e, quando possível, o uso do banheiro seco.
 - 5.2.4. Na escolha dos materiais de construção deve-se utilizar materiais disponíveis no local, pouco processados, não tóxicos, potencialmente recicláveis, culturalmente aceitos, propícios para autoconstrução.

Subcontratação

5.3. Não será admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da contratação

5.4. Será exigida a garantia da contratação na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, de que trata os <u>art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato, com prazo máximo até a assinatura do mesmo.

Vistoria Facultativa

- 5.5. A avaliação prévia do local de execução dos serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Bem-Te-Vi, localizada na Rua Professor Romildo Cariello, Bem-Te-Vi Amarelo 1º Distrito de Bom Jardim / RJ se faz necessária para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h às 17h ou através do e-mail gabineteprefeitopmbj@gmail.com e/ou projetospmbj2021@gmail.com
- 5.6. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 5.7. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 5.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 5.9. A empresa que optar em não realizar a visita técnica, deverá apresentar declaração formal de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, nos termos da súmula nº 01 de 19/06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

AND THE PROPERTY OF THE PROPER	ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim
--	--

PROCESSO Nº 1708/25
FLS

- 6.1.1. Os serviços serão executados de forma indireta, pelo regime de empreitada por preço unitário.
- 6.1.2. A Administração emitirá por escrito ordem de início, com a identificação dos serviços que serão prestados, o local de execução, o prazo máximo para início e conclusão, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem.
- 6.1.3. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.
- 6.1.4. O prazo máximo para a prestação do serviço será de 08 (oito) meses corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pelo Setor de Projetos Especiais, podendo ser prorrogado, conforme justificativa, nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

Local da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

5.2.1 - Quadra Poliesportiva do Bairro Bem-Te-Vi, Rua Professor Romildo Cariello, Bem-Te-Vi Amarelo 1º Distrito de Bom Jardim / RJ.

Materiais a serem disponibilizados

6.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, conforme estabelecido nos Anexos deste Projeto Básico.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.4. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 05 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, definido pelo art. 618 do Código Civil de 2002.

7. GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. A gestora do contrato é a Secretaria Municipal de Educação, seu representante, será indicado através de Portaria a ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município, em momento oportuno.
- 7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 1708/25
FLS

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- 7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 7.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 7.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 7.14. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.
- 7.15. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante toda a execução.
- 7.16. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

8. FISCAIS DO CONTRATO

- 8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 8.2. Serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores nomeados pela Administração para este fim, através de Portaria a ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município, em momento oportuno.

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim
--	--

PROCESSO Nº 1708/25	
FLS	

- 8.3. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 8.3.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 8.3.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 8.3.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 8.3.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (<u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V</u>);
- 8.3.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 8.4. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (<u>Art.</u> 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 8.4.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (<u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV</u>).
- 8.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (<u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII</u>).
- 8.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 8.6.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1. As medições serão realizadas mensalmente, por meio de planilha de medição, e serão antecedidas por vistoria ao local por parte dos fiscais do contrato definidos pelo CONTRATANTE.
- 9.2. As planilhas de medição serão aprovadas após a vistoria dos fiscais do contrato, e, sempre que houver necessidade, a fiscalização demandará correções da planilha de medição ou correções dos serviços executados em desconformidade com o Projeto Básico.
- 9.3. O pagamento observará os limites de desembolso estabelecidos pelo cronograma físico-financeiro aprovado pelo CONTRATANTE.
- 9.3.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 1708/25
FLS

- 9.3.1.1. Não produzir os resultados acordados,
- 9.3.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 9.3.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 9.4. Os documentos fiscais serão emitidos em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 44.848.243/0001-50, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190, Centro, Bom Jardim RJ, CEP 28660-000.
- 9.5. Deverá constar no documento fiscal a devida retenção do imposto de renda ou a sua não incidência conforme determinado no Decreto Municipal nº 4.619, de 20 de outubro de 2023, e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de dezembro.

Do recebimento

- 9.6. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 9.6.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 9.6.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 9.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10(dez) dias úteis, pelos fiscais do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (<u>Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133</u> e <u>Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022</u>).
- 9.7.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 9.7.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 9.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 9.8.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.8.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 9.8.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim
--	--

PROCESSO Nº 1708/25
FLS

- 9.8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 9.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 9.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 9.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 9.10.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 9.10.4. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 9.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 9.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 9.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 9.14.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) O prazo de validade;
 - b) A data da emissão;
 - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) O período respectivo de execução do contrato;

PROCESSO Nº 1708/25	
FLS	

- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante:
- 9.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.18. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 9.23. O prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo dos serviços, para realizar o pagamento, nos casos de serviços recebidos cujo valor não ultrapasse o limite do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com Art. 4º do Decreto Municipal nº 4.441/2023, vedando-se o parcelamento de faturamento, solicitações de cobrança, ordens de pagamento que caracterizem inobservância da ordem cronológica estabelecidas no dispositivo citado.
- 9.24. O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos serviços, para realizar o pagamento, nas demais hipóteses.
- 9.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da planilha EMOP.

Forma de pagamento

- 9.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim
1893	

PROCESSO Nº 1708/25
FLS

- 9.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

9.30. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total dos serviços.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.
- 10.2. Os serviços tratados neste Projeto Básico enquadram-se no Art. 6°, XXI, da Lei n° 14.133/2021.

Critérios de aceitabilidade de preços

- 10.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
- 10.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3°, da Lei nº 14.133/2021);
- 10.4. Para o objeto sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:
- 10.4.1. Valor Global: conforme valor estimado da licitação.

Exigências de habilitação

10.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 10.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 10.7. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.8. **Microempreendedor Individual MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 10.9. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal SLU ou Sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores:

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim
--	--

PROCESSO Nº 1708/25
FLS

- 10.10. **Sociedade Empresária Estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 10.11. **Sociedade Simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 10.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo <u>Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;</u>
- 9.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, em relação aos tributos estaduais.
- 9.21 Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado, caso tenha sede no Estado do Rio de Janeiro.
- 9.22 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.23 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na <u>Lei Complementar n. 123, de 2006</u>, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim
--	--

PROCESSO Nº 1708/25
FLS

- 9.25 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador de serviço Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.26 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.27 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1°).
- 9.28 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 9.29 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos conforme definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 9.30 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor total estimado da contratação.
- 9.31 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1°)
- 9.32 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.33 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 9.22 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
 - 9.22.10 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação
- 9.23 Comprovante de inscrição, em nome da pessoa jurídica licitante, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo CAU, conforme art.67, V da Lei nº 14.133/2021.
- 9.24 Apresentação do profissional Engenheiro Civil/Arquiteto, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.
- 9.25 O profissional indicado na forma supra deverá participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 9.26 Comprovação de aptidão da empresa, através de apresentação de atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante prestou serviços, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado, na forma do Inc. III, do art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando as peculiaridades, constantes no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Projeto Básico, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.

PROCESSO Nº 1708/25
FLS

- 9.26.10 O referido Atestado terá sua validade comprovada por meio de Certidão de Acervo Técnico CAT ou documento equivalente com base na Resolução CONFEA nº 1.137/2023;
- 9.26.11 Entende-se por pertinente e compatível em característica os atestados que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares ao objeto do Edital, conforme parcela de maior relevância de no mínimo 50% seja pela planilha onerada ou desonerada.

9.26.12 Parcela de maior relevância:

Item da Planilha Orçamentária:

• 5 – ALAMBRADO

- 5.1 09.015.0050-0 ALAMBRADO C/6M DE LATURA, TELA DE ARAME GALVANIZADO N° 12, MALHA LOSANGULAR (50X50) MM, FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) C/ DIAM. INTERNO DE 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8" EM MÓDULOS DE (3,00X1,50) M, CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO, INCL.ESCAVAÇÃO, REATERRO, CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E PINTURA DOS TUBOS, C/2 DEMAOS DE ACABAMENTO. FORNC. E COLOC.
- 5.2 09.015.0040-0 ALAMBRADO C/3M DE LATURA, TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº 12, MALHA LOSANGULAR (50X50) MM, FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) C/ DIAM. INTERNO DE 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8" EM MÓDULOS DE (3,00X1,50) M, CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO, INCL.ESCAVAÇÃO, REATERRO, CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E PINTURA DOS TUBOS, C/2 DEMAOS DE ACABAMENTO. FORNC. E COLOC.
- 9.38.4 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 9.38.5 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.38.6 O prestador de serviços disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:
- 10.2- Efetuar a prestação do serviço conforme especificações, no prazo e local constantes no Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço prestado, data e local;
- 10.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 10.4- Reparar, corrigir, remover ou substituir, em até 15 (quinze) dias úteis, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações do serviço objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.



PROCESSO Nº 1708/25	5
FLS	

- 10.5- Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do início do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.6- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.7- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.8- Comunicar à Administração sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação;
- 10.9- Receber as comunicações da Administração e respondê-las ou atendê-las nos prazos específicos constantes da comunicação;
- 10.10- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação de serviço;
- 10.11- Apresentar, no momento da assinatura do contrato, caso seja Fundação, junto ao ato constitutivo, Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, Promotoria de Justiça das Fundações, conforme determina Resolução Complementar nº 15/2005.
- 10.12- Fornecer todos os equipamentos e materiais permanentes necessários para a realização da obra, sem a cobrança adicional de encargos, aluguéis ou ônus de qualquer natureza.
- 10.13- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus funcionários à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.
- 10.14- Adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias, para assegurar a execução da obra do objeto da presente solicitação.
- 10.15- Garantir que as especificações dos equipamentos e materiais permanentes cumpram às normas técnicas pertinentes.
- 10.16- Apresentar documentos, relatórios ou demais informações necessárias a execução do contrato.
- 10.17- Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) aos funcionários que atuarão na execução da obra, obedecendo a legislação vigente.
- 10.18- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.19- Elaborar, implementar e manter atualizado o PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e o PCMSO Programa de Controle Médio e Saúde Ocupacional, quando cabível.
- 10.20- Providenciar Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF) para todos os empregados.
- 10.21- Providenciar senha para que o trabalhador tenha acesso ao extrato de informações previdenciárias.
- 10.22- Fixar domicílio bancário dos empregados no Município de Bom Jardim, onde serão prestados os serviços.
- 10.23- Realizar exames médicos admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de função dos contratados.
- 10.24- Fornecer gratuitamente vestimenta aos trabalhadores, procedendo a sua reposição periódica.



PROCESSO Nº 1708/25	
FLS	

- 10.25- Disponibilizar vestiário com armários individuais aos trabalhadores que executam atividades que exigem a troca de roupas, observando-se a separação de sexos, quando cabível.
- 10.26- Disponibilizar ou fornecer aos trabalhadores, em todos os locais de trabalho, água potável, em condições higiênicas, sendo proibido o uso de copo coletivo.
- 10.27- Não permitir que trabalhadores sejam transportados na caçamba de caminhões ou em partes internas dos veículos ou em quaisquer veículos inadequados ou não adaptados, ainda que sejam tais veículos de propriedade ou de responsabilidade de outrem, nos termos do §1º do art. 1º, inciso II do art. 230, e caput do art. 235, todos da Lei 9.503/97.
- 10.28- Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 10.29- Responsabilizar-se pelo cumprimento dos preceitos da legislação sobre jornada de trabalho, e cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias oriundas da lei ou de acordos, dissídios, convenções coletivas e congêneres aplicáveis às categorias profissionais abrangidas no contrato.
- 10.30- Possuir, no momento da assinatura do contrato e durante a execução dos serviços, técnico em segurança do trabalho vinculado à empresa, que seja responsável pelas medidas de segurança dos empregados.
- 10.31- Responder pelo PRAZO DE GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS, pela solidez e segurança da obra executada, cobrindo qualquer dano proveniente da má execução da obra.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 11.1- A Administração está sujeita às seguintes obrigações:
- 11.1-1. Emitir a ordem de início e recebimento dos serviços no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;
- 11.1-2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação definitiva;
- 11.1-3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução contratual, para que seja reparada ou corrigida;
- 11.1-4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;
 - 11.1-5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à execução contratual, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;
- 11.2- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.3- Fornecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa entregar o objeto dentro das especificações técnicas recomendadas.
- 11.4- Providenciar a destinação ambientalmente adequada aos resíduos da construção civil originários da contratação, na forma do que dispõe a Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002 e suas alterações.
- 11.5- Relacionar-se com a Contratada apenas por meio da pessoa por ela indicado (preposto).

PROCESSO Nº 1708/25
FLS

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1- O custo estimado total da contratação é de **R\$ 320.292,96** (**Trezentos e vinte mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos**) conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária, Anexo B deste Projeto Básico.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Educação.
- 13.2- A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 14.1- Encontram-se anexos a este Projeto Básico os seguintes documentos:
- 14.1-1. ANEXO A Estudo Técnico Preliminar;
- 14.1-2. ANEXO B Planilha Orçamentária;
- 14.1-3. ANEXO C Memória de Cálculo;
- 14.1-4. ANEXO D Cronograma Físico-Financeiro;
- 14.1-5. ANEXO E Demonstrativo BDI;
- 14.1-6. ANEXO F Memorial Descritivo;
- 14.1-7. ANEXO G Desenhos Técnicos.
- 14.2- A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Carla Martins de Souza Dutra Silva

Chefe de Projetos Especiais Matrícula nº 12/3618 Responsável pela elaboração deste Projeto Básico

PROCESSO Nº 1708/25
FLS

ANEXO A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo justificar a necessidade de reforma da Quadra Poliesportiva do bairro Bem-Te-Vi-Amarelo, visando melhorar a infraestrutura e oferecer melhores condições para os usuários e a comunidade em geral. É um ponto importante de lazer do bairro, sendo a única quadra poliesportiva, também utilizada pela escola ao lado.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A quadra de esportes está com a estrutura degradada devido ao tempo de uso e falta de manutenção adequada. A reforma é necessária para garantir a segurança dos usuários, atender às necessidades da população e melhorar a qualidade de vida no município.

RESULTADOS PRETENDIDOS DO ATENDIMENTO DA DEMANDA

Solicitação: "Reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Bem – Te – Vi Amarelo – Bom Jardim/RJ".

Necessidade de Intervenção:

Quadra de Esportes:

- Garantir segurança aos usuários durante as práticas esportivas;
- Atender as normas de acessibilidade;
- Proporcionar condições adequadas para o uso da comunidade;

Resultado Esperado:

- Melhoria da qualidade de vida e do bem-estar da população;
- Valorização do patrimônio público;
- Aumento da segurança e acessibilidade;
- Incentivo à prática de esportes e atividades de lazer.

1.1 OBJETO CONTRATADO

"Reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Bem – Te – Vi Amarelo – Bom Jardim/RJ".

1.5 ANÁLISES DO CENÁRIO

Foi realizada vistoria técnica para análise dos espaços públicos, para visualização da situação e levantamento de quantitativo.

Etapas do Levantamento

Adotou-se o seguinte roteiro para execução da caracterização e diagnóstico:



I. Coleta de Dados

Os dados foram gerados a partir de levantamento visual e análise de mapas:

- Análise visual do local;
- Comparação e levantamento através de visita e mapas.

LOCALIZAÇÃO:



Figura 1: Área de intervenção

II. Análise

Trata-se de espaços públicos com necessidade de reparo e adequação junto às normas de acessibilidade e segurança.

2. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

O projeto tem por objetivo adequar a quadra acima descrita, levando segurança e conforto a todos os usuários, conforme as normativas vigentes.

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO

A partir da consolidação do diagnóstico realizado através de Avaliação Expedita onde serão executados os serviços, são indicadas as seguintes medidas:

MEDIDAS PERTINENTES A ADOTAR			
Serviço	Descrição		
Reforma	Reforma geral da quadra: Pintura, troca do alambrado, troca e execução de piso intertravado, reparo da instalação		
	elétrica, reparo e pintura de piso, troca dos equipamentos esportivos, reparo do telhado, troca de calhas e condutores.		

1. AVALIAÇÃO COMPARATIVA (BENCHMARKING) CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELO PRÓPRIO ÓRGÃO/ENTIDADE

Em pesquisa realizada no site da prefeitura Municipal de Bom Jardim - RJ foram buscados preços referenciais para nortear os parâmetros aceitáveis de contratação dos serviços do presente



objeto. Foram encontradas contratações similares feitas por este município. Desta forma, destacamos conforme abaixo os principais pontos das contratações realizadas:

Nº da Licitação	Órgão	Objeto	Valor da Contratação	Período
Pregão Eletrônico 018/2024 Contrato 068/2023	PMBJ	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MARIO MACHADO NICOLELO – CENTRO DE BOM	R\$145.527,84	12 meses
administrativo 595/2024		JARDIM/RJ.		

3. INSTITUCIONAL E LEGAL

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, independente de citação:

- a) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU;
- b) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- c) Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, SEAP, Vigilância Sanitária, entre outros;
- d) Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
 - e) Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego MTE;
 - f) Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;

Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato, tais como:

- NBR 9050:2022 Acessibilidade na construção civil;
- **NBR 15953** Pavimento intertravado;
- NBR 15116: Pisos Intertravados de Concreto Requisitos
- **NBR 16636** Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos;
- NBR 15575 Edificações Habitacionais Desempenho;
- NBR 9050:2022 Acessibilidade na construção civil;
- **DNIT 408/2020-PAD** Canteiro de obra padrão para diversos tipos de empreendimentos rodoviários;
- **DNIT 179/2018-IE** Pavimentação solos determinação da deformação permanente;
- **DNER-TER 002/79** Conservação, Restauração E Melhoramentos;
- **ABNT NBR 8681** Ações e segurança nas estruturas;
- **ABNT NBR 6118**, para estruturas de concreto;
- ABNT NBR 8800, para estruturas de aço ou mistas;
- ABNT NBR 14762, para estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio;
- NR 18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR 6: Equipamento de Proteção Individual (EPIs);
- NR 12: Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- NR 35: Trabalho em Altura.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 1708/25
FLS

Poderão participar do certame as empresas que comprovarem atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste ETP.

Comprovação de Aptidão da empresa, através da apresentação de atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o profissional vinculado a licitante prestou serviços, contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado, na forma do Inc. III, do Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando as peculiaridades do objeto deste TR, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.

O referido atestado terá sua validade comprovada por meio de Certidão de Acervo Técnico - CAT ou documento equivalente com base na Resolução CONFEA n° 1.137/2023.

Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares do objeto do edital, conforme parcelas de maior relevância de no mínimo de 50% seja pela planilha onerada ou desonerada.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

O valor estimado para preço onerado é de R\$320.292,96 (trezentos e vinte mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), conforme orçamento elaborado pela EQUIPE TÉCNICA DA CHEFIA DE PROJETOS ESPECIAIS. Os preços de referência são da tabela EMOP de Abril/2024. Valores supracitados incluem BDI.

6. AUDIÊNCIA PÚBLICA

Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custobenefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

7. ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Este setor entende que os projetos já anexados ao processo são suficientes para parâmetro de orçamento e licitatório.

8. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE CENÁRIO

Como benefícios diretos e indiretos que o Município almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos são:

• Melhoria na qualidade vida dos cidadãos na medida em que se valoriza a mobilidade e lazer;

9. SOLUÇÃO

9.1. DEFINIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de "Reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Bem – Te – Vi Amarelo – Bom Jardim/RJ".

9.2. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E UNIDADES.

DESCRIÇÃO	UNI.	QNTD.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ORIGEM: PESSOA JURÍDICA	1	08 meses

9.3. DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO BEM/SERVIÇO



PROCESSO Nº 1708/25	
FLS	

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar que visa subsidiar a elaboração do Projeto Básico, é de natureza de engenharia. A natureza do bem/serviço objeto desta contratação é caracterizada como serviço de engenharia, conforme Art.6°, XXI, da Lei 14.133/2021. Que visam melhorar a funcionalidade, segurança, acessibilidade e conforto do espaço, cuja contratação de empresa especializada se dará por meio da Secretaria Municipal de Educação, visando à execução de obras de Reforma da Quadra Poliesportiva do Município de Bom Jardim - RJ.

Os serviços caracterizam-se como uma atividade material acessória, instrumental ou complementar à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços NÃO gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A presente contratação se dará por procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, classificado como reforma, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no edital e seus anexos.

Será decretada classificada em primeiro lugar a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições do Termo de Referência e do Edital, apresentar o maior desconto unitário perfazendo o menor valor global, excluindo-se os casos com preços manifestamente inexequíveis, respeitando o disposto no § 4º do Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Bem ou serviço comum ou complexo

O presente objeto refere-se à implementação de obra de baixa complexidade, cabendo a Equipe Técnica da Chefia de Projetos Especiais, por meio dos engenheiros e fiscais de contrato, realizar o acompanhamento da execução da obra assegurando que:

- O cronograma e orçamento sejam seguidos;
- O trabalho atenda às normas de segurança e técnicas;
- A qualidade do serviço prestado seja monitorada;
- Eventuais problemas ou modificações sejam gerenciados de forma eficaz.

b) Serviço prestado de forma contínua e não contínua (por escopo)

O processo de contratação de empresa especializada para execução das obras de infraestrutura é um serviço considerado não continuado, sendo assim, cabe ao contratado dever de realizar a prestação de um serviço específico em período apresentado no cronograma de execução.

c) Serviços continuados com ou sem disponibilização de pessoal da contratada de forma prolongada ou contínua.

O objeto do presente processo não pode ser caracterizado como prestação de serviço contínuo, pois se trata de execução de obra.

10. DESENHO DA CONTRATAÇÃO

10.1. VISITA TÉCNICA

A visita técnica é de grande importância para execução do objeto, visto que, ao realizaremse, os licitantes terão plena visão da localização da entrega do objeto, possíveis dificuldades ou não de execução, levantamento de custos para formação de sua proposta, bem como, dirimir quaisquer dúvidas a respeito do objeto junto aos técnicos do município, de modo a não surgirem questionamentos/alegações futuras à administração de fatos não vistos em caso de não vistoria.

Este tipo de exigência visa evitar que Administração seja exposta ao risco de receber propostas inaptas, sem a compreensão de todos os elementos técnicos e



PROCESSO Nº 1708/25	
FLS	

financeiros que a efetiva execução do objeto demanda, ou seja, o interessado poderá avaliar efetivamente sua condição técnica.

Elas devem ser agendadas em dias e horários individuais, caso alguma(s) licitante(s) queira(m) vistoriar o local da intervenção. Contudo, baseada em recentes decisões das Cortes de Contas, de modo a evitar eventuais conluios entre os participantes, a visita <u>não é obrigatória</u>, cabendo a licitante emitir declaração formal devidamente assinada por responsável técnico que tem pleno conhecimento do serviço como um todo e assumindo expressamente a responsabilidade quanto a questionamentos futuros em detrimento de não visita ao local.

10.2. INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

10.2.1. DURAÇÃO DO CONTRATO

- a) 08 meses;
- b) Justificativa: Prazo estabelecido no cronograma físico financeiro do serviço prestado de forma não continuada.

10.2.2. REGIME DE CONTRATAÇÃO

A licitação será realizada pelo regime de licitações e contratos da Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.3. REGIME DE EXECUÇÃO

Deverá ser adotado o regime de execução indireta por empreitada de menor preço unitário (inciso XXVIII, art. 6° da Lei Federal n° 14.133/2021), pois a escolha este tipo de regime fixa preços máximos unitários certos e de unidades determinadas que é de fundamental importância no intuito de evitar sobre preços e/ou superfaturamento de itens, visto que, utiliza-se de tabelas oficiais balizando o orçamentista e Administração Pública de que são os praticados pelo mercado, sendo a planilha de custos onerada ou desonerada.

Por derradeiro, esta possibilidade impediria o famoso "jogo de planilha" tão debatido pelas ilustres cortes de contas, as quais poderiam originar questionamentos haja vista, uma licitante que possuísse uma determinada expertise em um serviço,

portanto ofertaria preço abaixo, porém em outros, apresentaria valores superiores aos limites estabelecidos pela tabela de referência.

11. CRITÉRIO E PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá apresentar planejamento de forma a garantir a sustentabilidade do projeto, atendendo o disposto na NBR ISO14001, classificando os resíduos gerados, indicando sua destinação ou reuso na própria obra.

Conforme as orientações do Ministério do Meio Ambiente, os resíduos da construção civil devem ser reduzidos e ter disposição adequada, promovendo-se a reciclagem dos materiais.

Sobre águas e esgoto, é interessante prever: a coleta e utilização de águas pluviais, utilização de dispositivos economizadores de água, reuso de águas, tratamento adequado de esgoto no local e, quando possível, o uso de banheiro seco.

Na escolha dos materiais de construção devem-se utilizar materiais disponíveis no local, pouco processados, não tóxicos, potencialmente recicláveis, culturalmente aceitos, propícios para a autoconstrução.

Fontes para obtenção de informações referentes à prática de sustentabilidade:

- Decreto Estadual 43.629/12;
- Catalogo SIGA itens sustentáveis;
- A3P Governo Federal:

PROCESSO Nº 1708/25
FLS

- NBRISO 14001- Sistemas de Gestão Ambiental;
- OHSAS 18001:2000 (Occupational Health and Safety Assessment Series) Segurança e saúde no trabalho;
- AS 8000 (Social Accountability International) normas socialmente responsáveis;
- NBR 16001(ABNT) sistema de gestão da responsabilidade social;
- Selo Verde (FSC Forest Stewardship Council) madeira;
- Classificação ENCE eficiência energética;
- Catalogo Sustentável http://www.catalogosustentavel.com.br/.

12. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

As informações contidas neste estudo são de domínio público, não havendo necessidade de previsão a assinatura de Termo de Compromisso de Sigilo e Confidencialidade.

13. CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

Antes do início do serviço a empresa vencedora do certame licitatório deverá se dirigir a Secretaria Municipal de Planejamento a fim de agendar capacitação dos profissionais que irão trabalhar na execução dos serviços.

Cabe destacar que o Município de Bom Jardim participa do Programa Calçadas acessíveis, junto a FIRJAN.

14. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Projeto Básico e demonstrou ser viável a contratação demandada, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade.

16. DISPOSIÇÃO FINAL

Os procedimentos e dúvidas terão como diretrizes o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, sendo os casos omissos resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, assim como observados os princípios que norteiam o agir da Administração Pública.

Por fim, é importante esclarecer que as obras contratadas se limitam unicamente a Reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Bem – Te – Vi Amarelo 1º distrito de Bom Jardim - RJ, não havendo qualquer realização de atividade de gerenciamento/supervisão por parte da CONTRATADA na contratação de outros serviços que se fizerem necessários.

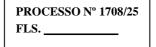
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome: Hudson Rodrigues de Souza Cargo: Chefe de Projetos – Engenheiro Civil CREA/RJ: 2014102052

Mat.: 10/6265 SMP

ANEXO B

					PLANILHA ORÇA	MENTÁ	RIA				
••••		OBRA:	R	teforma	da Quadra Poliesportiva			DATA :	09/06/2025	BDI:	23,54%
V SI	4	LOCAL	.: В	em-Te-	Vi Amarelo, Bom Jardim/RJ			FONTE	VERSÃO 2025/04	HORA .	MES .
1893	1929							SCO SICRO NOVO	2025/04 2025/01 COM DESON		:
SOM 31	RUM	_				IININ		PREÇO UNIT	2025/04 COM DESON	PREÇO UNIT	52,43% PREÇO
ПЕМ	CÓDIG		REF.		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	SEM BDI R\$	BDI (2)	COM BDI R\$	TOTAL R\$
1.1	02.020.00		AS EMOF		PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE	M2	0.05	R\$ 551,31	23,54	R\$ 681,08	R\$ 15.815,79
1.1	02.020.00	101-0	EMU	_	MADEIRA FORNECIMENTO E COLOCACAO TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO	MZ	2,25	H\$ 551,31	23,54	H\$ 601,U0	H\$ 1.532,43
1.2	02.002.0005-0 EMOP		P	GALVANIZADO, ESPESSURA DE O, SMM, ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	88,00	R\$ 42,33	23,54	R\$ 52,29	R\$ 4.601,52	
1.3	02.004.00	101-0	EMOF	P	BARRACAO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DEST, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MME, INSTALACOES, EXCULSIVE PINTURA, SENDO REAPPOVIETADO 2 VEZESSA - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPIR - GRAMPO E ROSETA DE MADEIRA	M2	14,40	R\$ 544,24	23,54	R\$ 672,35	R\$ 9.681,84
2	TRANSPORT	res									R\$ 725,76
2.1	04.020.01	22-0	EMOR	P	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	2.160,00	R\$ 0,21	23,54	R\$ 0,25	R\$ 540,00
2.2	04.021.00	10-0	EMOR	P	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	144,00	R\$ 1,05	23,54	R\$ 1,29	R\$ 185,76
3	SERVIÇOS C	OMPLE	MENTARES	;							R\$ 32.316,53
3.1	05.005.00	112-1	EMOR	P	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 15,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	21,60	R\$ 4,60	23,54	R\$ 5,68	R\$ 122,68
3.2	05.006.00	101-1	EMOF	P	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS LEMENTOS DO ANDAIME ATE A DEBA, PLATAFORMA OU	M2XMES	432,00	R\$ 37,77	23,54	R\$ 46,66	R\$ 20.157,12
3,3	05.008.00	01-0	EMOF	p	PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A	M2	432,00	R\$ 8,31	23,54	R\$ 10,26	R\$ 4.432,32
3.4	05.008.00	_	EMOR	P	AREA VERTICAL RECOBERTA MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	72,00	R\$ 0,68	23,54	R\$ 0,84	R\$ 60,48
3.5	05.050.00	01-0	EMOR	Р	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO, MEDINDO (0, 40X0, 60)M, COM 1MM DE ESPESSURA, COM INSCRICAO EM PLOTTER-FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 1.003,13	23,54	R\$ 1.239,26	R\$ 1.239,26
3.6	05.001.014	-	EMOR		ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES	M2	228,00	R\$ 20,79	23,54	R\$ 25,68	R\$ 5.855,04
3.7	05.001.00	_	EMOF		REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE ALUMINIO, EXCLUSIVE SUPORTE, ESTRUTURA OU	M M2	62,00	R\$ 4,15 R\$ 9,91	23,54	R\$ 5,12 R\$ 12,24	R\$ 317,44 R\$ 132,18
4	BASES E PA				MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA		10,000		21,1-1	114 10,04	R\$ 75.243,64
4.1	08.020.00	08-0	EMOF		PAYIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO, PRE-FABRICADAS, COR NATURAL, COM ESPESSURA DE SCM, RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA, CONFORME ABNT NBR 15953,	M2	265,30	R\$ 99,37	23,54	R\$ 122,76	R\$ 32.568,22
4.2	08.020.00	30-0	EMOF	P	EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLETIO E BASE ASSENTAMENTO DE ARTEFATO DE CONCRETO, SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE O ARTEFATO DE	M2	265,30	R\$ 74,94	23,54	R\$ 92,58	R\$ 24.561,47
4.3	05.001.00		EMOR	P	CONCRETO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, PRE-FABRICADO	M2	174,50	R\$ 7,27	23,54	R\$ 8,38	R\$ 1.567,01
4.4	09.001.00	101-1	EMOR	P	PILATTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DEORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO	M2	30,24	R\$ 22,60	23,54	R\$ 27,32	R\$ 844,30
4.5	08.027.004	40-0	EMOF	P	TERRENO MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK±15MPA, MOLDADO NO LOCAL, TIPO DER-RJ, MEDINDO O, 15M NA BASE E COM ALTURA DE O, 30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO	м	30,00	R\$ 86,14	23,54	R\$ 106,41	R\$ 3.192,30
4.6	13.301.050	00-0	EMOR	P	TRACO 1:3, 5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM	M2	157,70	R\$ 64,22	23,54	R\$ 79,33	R\$ 12.510,34
5	ALAMBRAD				2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DECONCRETO						R\$ 122.689,80
					ALAMBRADO C/6M ALTURA, TELA DE ARAME GALVANIZADO N'12, MALHA LOSANGULAR (SOXSO)MM, FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) C/DIAMLINTERNO DE 2º E						
5.1	09.015.00	50-0	EMOF	P	ESPESSURA DE PAREDE DE 195", EM MODULOS DE (3, 00X, 50)M, CHUMBADOS EM BLOCOSDE CONCRETO, INCLESCAYACAO, DEATERRO, CARRAD, DESCARGA, TRAMSPORTE E PINTURA DOS TUBOS, CA DEMAGS DE ACABAMENTO, FORNE COLOC. ALAMBRADO CA, 300 MATURA, ENTELA DE ARAME GALV.NYE, MALHA LOSANGULAR DE (50X50)MM, ALAMBRADO CA, 300 MATURA, ENTELA DE ARAME GALV.NYE, MALHA LOSANGULAR DE (50X50)MM,	M2	216,00	R\$ 250,85	23,54	R\$ 309,90	R\$ 66.938,40
5.2	09.015.004	10-0	EMOR	P	FIXADA TUBOS DE FERRO GALV. (EXTERNA EINTERNAMENTE) C/DIAMETRO INTERNO DE 2º E ESP. DE PAREDE DE 19º MODULOS DE (5) 00X1, 50)M, CHUMBADOS EM BLOCOS DE COMCRETO, INCLESCAVACAO, REATERRO, CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E PINTURA DE TUBOS, COM 2 DEMAOS DE ACABAMENTO FORRECIMENTO E COLOCACAO	M2	180,00	R\$ 250,72	23,54	R\$ 309,73	R\$ 55.751,40
6	REVESTIME	NTO DE	PAREDES								R\$ 2.727,60
6.1	13.001.00		EMOR	Р	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1, 5 COM 1, 5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	60,00	R\$ 36,80	23,54	R\$ 45,46	R\$ 2.727,60
7	INSTALAÇÕ	ES ELÉT	RICAS		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE						R\$ 2.148,92
7.1	15.007.040	00-0	EMOF	P	SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATE 4 DISJUNTORES SEMDISPOSITIVO PARA CHAVE GERALFORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 125,58	23,54	R\$ 155,14	R\$ 155,14
7.2	15.008.02	05-0	EMOR	P	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2, SMM2, 0, 6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	М	250,00	R\$ 4,77	23,54	R\$ 5,89	R\$ 1.472,50
7.3	21.045.00		EMOR	Р	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 250W,BULBO TUBULAR,FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 52,75	23,54	R\$ 65,16	R\$ 521,28
8	COBERTUR				COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE GALVALUME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0, TMM, SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0, 20M, FIXACAO COM PARAFUSOS OU						R\$ 16.109,54
8.1	16.005.000		EMOF		SUBREPOSICAU CE HALL DE UMA UNIMA E LUMIST DUMINA DE VI, DUM, TAXACA CUM MARAN USUS UU HASTES DE ALUMINIO, SHO°X250MM COM ROSO, EXCLUSIVE MADEIRAMIRTO E CUMERIRA MEDIDAPELA AREA REAL DE COBERTURA PORNECIMENTO E COLOCACO CALHA DE GALVALUME, 0, 30M, EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DEQ, TIMM E	M2	10,80	R\$ 87,41	23,54	R\$ 107,98	R\$ 1.166,18
8.2	16.005.00		EMOR		DESENVOLVIMENTO 0, 50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO CONDUTOR CIRCULAR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC, DN 88, INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO	M M	62,00	R\$ 143,25	23,54	R\$ 176,97 R\$ 120,34	R\$ 10.972,14 R\$ 3.971,22
9	PINTURAS	25-0	EMUF		ECOLOCACAO	r#I	33,00	R\$ 97,41	23,54	H\$ 120,34	R\$ 33.108,80
9.1	17.040.002	24-0	EMOF	P	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA ETRES	M2	537,69	R\$ 17,46	23,54	R\$ 21,57	R\$ 11.597,97
9.2	17.040.002		EMOR		DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA, DILUICAO EM AGUA A 20% REPINTURA DE QUADRA SOBRE DEMARCACAO EXISTENTE CONFORME O ITEM 17.040.0021	M2	20,08	R\$ 42,10	23,54	R\$ 52,01	R\$ 1.044,36
9.3	17.017.030	00-1	EMOR	P	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	611,94	R\$ 24,30	23,54	R\$ 30,02	R\$ 18.370,43
9.4	17.018.004	14-0	EMOR	P	REPINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO ECONOMICA, CONFORME ABNT NBR 1973, PARA INTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO ENA COR EXISTENTE, INCLIVEE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXAFINA, UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	151,23	R\$ 11,22	23,54	R\$ 13,86	R\$ 2.096,04
10	APARELHOS	ELÉTRI	ICOS E ESP	ORTIVO	os .		'	'.			R\$ 12.588,51
10.1	18.027.013	31-0	EMOF	P	PROJETOR RET ANGULAR PARA ILUMINIACAO DE GUADRAS DE ESPORTE, PATIOS OU FACHADAS, EM ALUMINIO, FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO, PARA LAMPADA COMPACTA ATE 85W, MISTA ATE 500V OU VAPOR DE MERCURIONMETALICO/SODIO DE 250V A 400V, EXCLUSIVE	UN	8,00	R\$ 147,14	23,54	R\$ 181,77	R\$ 1.454,16
10.2	18.200.00	15-0	EMOF	P	LAMPADA_FORNICIMENTO E COLOCACA ESTRUTURA PARA BASQUETE, DE FERRO GALVANIZADO PINTADO, FIXA, COM AVANCO LIVRE DE 1, 30M_COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL, AROSE REDES, EXCLUSIVE FURACAO DE 1001 CONDETINENTO E COLOCACAO.	PAR	1,00	R\$ 4.530,46	23,54	R\$ 5.596,93	R\$ 5.596,93
10.3	18.200.00	04-0	EMOR	P	PISO, FORNECIMENTO E COLOCACAO TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS FORNECIMENTO	PAR	1,00	R\$ 2.987,00	23,54	R\$ 3.690,13	R\$ 3.690,13
10.4	18.200.00	_	EMOR		REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO, FORNECIMENTO	PAR	1,00	R\$ 122,70	23,54	R\$ 151,58	R\$ 151,58
10.5	18.200.000		EMOR		POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, COM CATRACAE BUCHAS FORNECIMENTO REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACO FORNECIMENTO	PAR	1,00	R\$ 1.154,63	23,54	R\$ 1.426,42	R\$ 1.426,42
10.6	18.200.000 MURO	03-0	EMOR	-	NEDE DE VOLEIBUL OFICIAL COMI CABO DE ACCUPUNNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 217,98	23,54	R\$ 269,29	R\$ 269,29
11.1	03.001.00	101-1	EMOF	P	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1º CATEGORIA (A(AREIA, ARGILA DU	M3	3,00	R\$ 70,70	23,54	R\$ 87,34	R\$ 262,02
11.2	03.011.00	_	EMOR		PICARRA), ATE 1, SOM DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO REATERRO DE VALAICAVA COM MATERIAL DE BOA GUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	2,25	R\$ 27,48	23,54	R\$ 33,94	R\$ 76,36
11.3	11.013.010	15-0	EMOF	P	CONCRETO ARMADO, FCX::25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1, 00M3 DECONCRETO (IMPORTADO DE USINA), DENSADO E COLOCADO, 12, 00M2 DEAREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME (TENS 11,004,0022E 11,004,0035, 80KG DE ACO CA-50, INCLUINDO MAO-DE-OBRA	M3	1,45	R\$ 3.115,86	23,54	R\$ 3.849,33	R\$ 5.581,52
11.4	12.005.000	30-0	EMOR	P	PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS ALVENARIA DE BLOCOS DE CONDETO DISCAVORA, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NOTRACO 18, EMPAREDES DE 0, ISM DEESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3, 00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	8,16	R\$ 89,10	23,54	R\$ 110,07	R\$ 898,17
										TALOR BDI TOTAL:	R\$ 61.004,39
									•	ALOR ORÇAMENTO: VALOR TOTAL:	R\$ 259.288,57
										.m.vn IVIAL:	020.202,30





			RESUM	DO ORÇAMEN	ІТО			
		OBRA: Reforma da Quadra Poliesportiva DATA : 09/06/2025						-
		LOCAL:		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
		LOCAL:	Bem-Te-Vi Amarelo, Born Jardim/RJ	EMOP	2025/04			
7		1		sco	2025/04			
1893	1929	1		SICRO NOVO	2025/01 COM DESONERAÇÃO		-	
BOM	JARDIN			SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	90,83%	52,43%	
1	CANTEIRO I	E OBRAS				R\$ 15.	815,79	4,94
2	TRANSPORT	ES				R\$	725,76	0,23
3	SERVIÇOS C	OMPLEMENTA	ARE\$			R\$ 32.	316,53	10,09
4	BASES E PA	VIMENTOS				R\$ 75.2	243,64	23,49
,								
5	ALAMBRAD	0				R\$ 122.6	589,80	38,31
6	REVESTIME	NTO DE PAREI	DES			R\$ 2.	727,60	0,85
7	INSTALAÇÕI	ES ELÉTRICAS				R\$ 2.	148,92	0,67
8	COBERTURA					R\$ 16.	109,54	5,03
9	PINTURAS					R\$ 33.	108,80	10,34
10	APARELHOS	ELÉTRICOS E	ESPORTIVOS			R\$ 12.	.588,51	3,93
11	MURO					R\$ 6.	818,07	2,13
					VALOR BDI TOTAL:	R\$ 61.0	004,47	100,00
					TALOR ORÇAMENTO:	R\$ 259.2	288,49	
					TALOR TOTAL:	R\$ 320.2	292,96	



ANEXO C

DORAL PROTECTION OF CATAL CONSIDER AND DESCRIPTION OF CATAL CONSIDERANDO-SE A PROJECTION OF CATALOG CONSTRUCTION OF CATALOG CO		1			MEMÓR	RIAS DE C	ALCULO			
DOGACIO DO COMPATE DE NOTA ALCONOR, DECLA ALCONOR DE NOTA ALCO	T.	OBRA:	Reforma da C	uadra Poliesportiva				: 09/06/2025	BDI: 23	,54%
D2.020.0001-0 PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADERIA-FORNECIMENTO. C.C.ACAO (M2) COMPALT LI0000000 L2.05 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCIULO 2.25 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCIULO 2.25 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCIULO 3.25 COMPARO E ROSETA DE MADERIA (M2) TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCIULO 3.25 TOT	S - SNI2-N		Bem-Te-Vi An	narelo, Bom Jardim/R	J		FONTE	VERSÃO		
DO 2000 0001-0 PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA FORNECIMENTO COCACAO (M2) COMPAT 1 10000000 AX 0100 0000 2.35 TOTAL DA MEMORIA DE CÁLCILIO; 2.25 TOTAL DA MEMORIA DE CÁLCILIO; 2.25 1 TOTAL DA MEMORIA DE CÁLCILIO; 2.25 2 COMPATO DE SONTA PACE ENTERNA (M2) 1 TOTAL DA MEMORIA DE CÁLCILIO; 2.25 2 COMPATO DE SONTA PACE ENTERNA (M2) 1 TOTAL DA MEMORIA DE CÁLCILIO; 2.25 2 COMPATO DE SONTA (M2) 3 LASSONTA DA MEMORIA DE CÁLCILIO; 18,40 2 COMPATO DE SONTA (M2) 2 COMPATO DE SONTA (M2) 3 LASSONTA (M2) 4 LASSONTA (M3) 4	S S S								:	
DOGACAO (M2) COMP ATT STORE DE MADEIRA FORNECIMENTO COCACAO (M2) COMP ATT STORE DE MADEIRA FORNECIMENTO COCACAO (M2) TOTAL DA MEMORIA DE GÁCIULO 2,25 TOTAL DA MEMORIA DE GÁCIULO 2,25 TOTAL DA MEMORIA DE GÁCIULO 2,25 DOGACODOS-O TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TECHAS TRAPEZOIDAS DE ACO GALVANIZADO, ESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO ZVEZES E URA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA (M2) COMP ATT STORE SASTO (M2) COMP ATT STORE SASTO (M3) TOTAL DA MEMORIA DE CÁCIULO 88,00 DOGACODOS-O TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXCUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO ZVEZES E URA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA (M2) TOTAL DA MEMORIA DE CÁCIULO 88,00 DOGACODOS-O TAPUME DE VEDACAO (M2) TOTAL DA MEMORIA DE CÁCIULO 88,00 DOGACODOS-O TAPUME DE CONSTA DE COMPONERA PROVENTADO 2 VEZES 3%. DESIGASTE DE ROMBENTA SE EPTIVO - GRAMPO E ROSETA DE MADEIRA (M2) COMPONERA SE EPTIVO - GRAMPO E ROSETA DE MADEIRA (M2) LOGOS ANTINEMA SE EPTIVO - GRAMPO E ROSETA DE COMPONERA (M2) LOGOS ANTINEMA SE EPTIVO - GRAMPO E ROSETA DE COMPONERA (M2) LOGOS ANTINEMA SE EPTIVO - GRAMPO E ROSETA DE SERVIDO REAPROVENTADO 2 VEZES 3%. DESIGNASTE DE ROMBENTA DE TELMAS DE COMPONERA (M2) LOGOS ANTINEMA SE EPTIVO - GRAMPO E ROSETA DE CAMBONIO DE CÁCIULO 14,40 DOGOCO E ANTINEMA SE EPTIVO - GRAMPO E ROSETA DE CAMBONIO DE CÁCIULO 160,00 LOGOS ANTINEMA SE EPTIVO - GRAMPO E ROSETA DE CAMBONIO DE CÁCIULO 160,00 LOGOS ANTINEMA SE ANTINEMA	1929								o -	-
COMPONENT UNDOCOMO 15000000 2.25 COMPONENT UNDOCOMO 150000000 2.25 COMPONENT UNDOCOMO 15000000000000000000000000000000000000	OM JARON	104 55 55	TIFIC:	DE COST		On /E 5::-:				
COMP AT 10000000 1,0000000 2,25 TOTAL DA MENGINIA DE CALCULO: 3,26 DOMP NAT 4,00000000 2,20000000 5,3,300 TOTAL DA MENGINIA DE CALCULO: 58,00 COMP NAT 4,00000000 1,		ACA DE IDEN	ITIFICACAO	DE OBRA PUL	BLICA, INCLU	SIVE PINTUR	A E SUPORTE	S DE MADEII	RA.FORNECI	MENTO E
TOTAL DA MEMORIA DE CALCURO: 2.25 TOTAL DA MEMORIA DE CALCURO: 14,40 TOTAL DA MEMO	- •			COMP	ALT	QTD				
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.55 12.002.0005-0 TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESSURA DE 0, SMM, ESTAS COM ª VEZESDE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO ZVEZES E URA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA (182). 12.004.0001-0 BARRACAO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3°, COBERTURA DE TELHAS DE COMMENTA DE EMPLA DE SAMBIE DE MADEIRA DE 3°, COBERTURA DE TELHAS DE COMMENTA DE EMPLA DE SAMBIERA DE 3°, COBERTURA DE TELHAS DE COMMENTA DE EMPLA DE COMMENTA SE EPITA. GRAMPO E ROSETA DE MADEIRA (MZ) 10.0089-1409 - 1.00809-1409 - 1.0		COMP*ALT								
12.002.0005-0 TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZODAIS DE ACO GALVANIZADO, ESSURA DE 0, 5MM, ESTAS COM A VEZESDE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES E URA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA (MZ) COMP						2,25				
ESSURA DE 0, 5MM, ESTAS COM A VEZESDE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES E UIRA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA (MZ) COMP ALT 40,00000000 2,20000000 88,080 R8,080 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1				1	TOTAL DA MEMÓ	ÎRIA DE C Á LCU	LO: 2,25			
TOTAL DA MEMÓRIA DE CALCULO: 88,08 TOTAL DA MEMÓRIA DE CALCULO: 88,08 12,004,0007-0 BARRACAO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUIAS DE MADEIRA DE 27, COBERTURA DE TELHAS DE CEMENTO DE 6MM, E INSTALACOES, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES3% - DESGASTE DE RAMENTAS E EPIT% - GRAMPO E ROSETA DE MADEIRA (MZ) COMP LARG. GTD COMP LARG. GTD TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,48 1,0020,0122-0 TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO AMME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04,021,0010) (MZXKM) COMP ALT XM GTD COMP ALT XM GTD COMP ALT XM MOB GTD TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 144,90 COMP ALT MOB GTD TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 144,90 COMP ALT MOB GTD TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 144,90 COMP ALT MOB GTD TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 144,90 COMP ALT MOB GTD TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 144,90 COMP ALT MOB GTD TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 144,90 COMP ALT MOB GTD TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 144,90 COMP ALT MOB GTD TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 144,90 COMP ALT MOB GUALATION (MZ) COMP ALT MEETE GLOCACO VERTICAL (MZ) COMP ALT MEETE GLOCACO VERTICAL (MZ) COMP ALT MEETE GLOCACO (MZ) TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,80 TOTAL DA	ESSURA DE 0, 5N	MM, ESTAS C	OM 4 VEZE	SDE UTILIZAC						
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCURO: 80,00 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCURO: 80,00 DO 20,004,0001-0 DARRACAO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 29, COBERTURA DE TELHAS DE MOCIMENTO DE 6MM, E INSTALACOES, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES3% - DESGASTE DE RAMENTAS E EPITS - GRAMPO E ROSETA DE MADEIRA (MZ) COMP LARG. 0TD COMP LARG. 0TD COMP LARG. 0TD TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCURO: 14,40 DA 2020,0122-0 TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ALMIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010) (MZXKM) COMP ALT KM 05,0000000 4.00000000 30,0000000 2.800,000 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCURO: 146,00 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCURO: 146,00 DA 2021,0010-0 CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, ISIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL (MZ) TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCURO: 144,00 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCURO: 21,60 COMP ALT MOB 0171/2/CACA DE CAMONTAGEM DOS ANDAIMES DE CAMONTAGEM DOS ANDAIMES DE CALCURO: 21,60 DO 20,000,0001-1 LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DE JECAO VERTICAL DO ANDAIME PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS MENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES COMP ALT MESES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DE JECAO VERTICAL DO ANDAIME PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS MENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES COMP ALT MOB 0TD DO 20,000,0001-1 LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VER COMP ALT MOB 0TD DO 20,000,0001-1 L				COMP	ALT	QTD				
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 88,00 02.004.0001-0 BARRACAO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE3º, COBERTURA DE TELHAS DE OCIMENTO DE 6MM, E INSTALACOES, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES3% - DESGASTE DE RAMENTAS E EPI1% - GRAMPO E ROSETA DE MADEIRA (M2) COMP LARIG 0TD 14,40 COMP ALRIG 0TD 14,40 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,40 M.020.0122-0 TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO AIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO, VIDE ITEM 04.021.0010) (M2XKM) COMP ALTYDA 10,0000000 1,00000000 2,00000000 2,100.000 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 140.00 M.021.0010-0 CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, SIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL (M2) 10,0000000 4,0000000 2,00000000 2,0000000 2,100.000 M.021.0010-0 CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, SIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL (M2) 10,0000000 4,0000000 4,0000000 2,0000000 3,0000000 2,100.0000 3,0000000 2,100.0000 3,000000 3,0000000 3,000000 3,0000000 3,000000 3,0000000 3,0000000 3,0000000 3,0000000 3,0000000 3,0000000 3,0000000 3,0000000 3,0000000 3,0000000 3,000000 3,0000000 3,0000000 3,000000 3,000000 3,000000		COMP*ALT		40,00000000	2,20000000					
12.004.0001-0 BARRACAO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE3º, COBERTURA DE TELHAS DE OCIMENTO DE 6MM, E INSTALACOES, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES3% - DESGASTE DE RAMENTAS E EPI1% - GRAMPO E ROSETA DE MADEIRA (M2) COMP LARG						88,00				
COMMPTATE DE SAMPO E ROSETA DE MADEIRA (MZ) COMPO LARG. GTD A 4,00000000 3,00000000 14,49 LARG. GTD A 4,00000000 3,00000000 14,49 MA,020,0122-0 TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO/VIDE ITEM 04.021.0010) (MZXKM) COMPO ALT KM GTD COMPO ALT KM GTD COMPO ALT KM GTD TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 144.09 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2146.09 MA,021.0010-0 CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, SIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL (MZ) TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 144.09 LAGO LOGIO LAGO LAGO LAGO LAGO LAGO LAGO LAGO LAG				1	TOTAL DA MEMÓ	RIA DE CÁLCU	LO: 88,00			
COMPTARG	OCIMENTO DE 6	MM, E INSTA	LACOES, E	XCLUSIVE PIN A DE MADEIR	TURA, SENDO					
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,40 MAO20.0122-0 TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO AIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010) (M2XKM) COMP ALT KM GTD COMP-ALTYNI 10,00000000 4.000000000 50,000000000 2.160.000 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2160.000 MO2.021.0010-0 CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, SIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL (M2) COMP ALT MOB GTD COMP-ALTYMOB 10,00000000 4.000000000 144.000 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 144.000 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 144.000 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 144.000 DESCACULOSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTA CAO(VIDE ITEM 05.008.0008) (M2) COMP-LARGO GUANT 3,000000000 2,00000000 21,600 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,600 T		laster:								
MA.020.0122-0 TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO AIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010) (M2XKM) COMP ALT KM GTD 2.160.00 COMP ALT KM GTD 2.160.00 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2160.00 MA.021.0010-0 CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, SIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL (M2) COMP ALT MOB GTD 144.00 COMP ALT MOB GTD 144.00 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 142.00 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 142.00 COMP ALT MOB SES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008) (M2) TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21.60 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 432.00 TOTAL DA MEMÓRIA D		COMP*LAF	RG	4,80000000	3,00000000					
MA 020.0122-0 TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO AIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010) (M2XKM) COMP						14,40				
4.020.0122-0 TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO AIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010) (M2XKM) COMP				1	TOTAL DA MEMÓ	RIA DE CÁLCU	LO: 14,40			
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2160,00 M.021.0010-0 CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, SIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL (M2) COMP ALT MOB GTD COMP ALT MOB GTD TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 144,00 144,00 150,005.0012-1 PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1º,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 ES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008) (M2) COMP LARG GUANT GTD COMP LARG GUANT GTD COMP LARG GUANT GTD TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,60 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,60 DE COMP LA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,60 DE COMP LA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,60 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,60 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,60 COMP ALT MESES GOTD COMP ALT MESES GTD TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 432,00 COMP ALT MOB GTD		COMP*ALT	*км							
ALOZ1.0010-0 CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, SIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL (M2) COMP ALT MOB GTD COMP ALT MOB GTD COMP ALT MOB GTD 144,00 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 144,00 D5.005.0012-1 PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1º, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 ES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008) (M2) COMP LARG GUANT GTD COMP LARG GUANT GTD COMP LARG GUANT GTD COMP LARG GUANT GTD 21,60 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,60 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,60 D5.006.0001-1 LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA D DIECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS MENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES COMP ALT MESES GTD COMP ALT MESES GTD TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 492,00 COMP ALT MOB GTD							2.160,00			
AL021.0010-0 CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, SIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL (M2) COMP ALT MOB GTD COMP ALT MOB GTD COMP ALT MOB GTD TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 144.00 PS.005.0012-1 PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1º, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 ES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008) (M2) COMP LARG GUANT GTD COMP LARG GUANT GTD COMP LARG GUANT GTD COMP LARG GUANT GTD TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,60 PS.006.0001-1 LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PICAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS MENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES (MES) COMP ALT MESES GTD COMP ALT MESES GTD TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 492,00 COMP ALT MOB GTD				1	TOTAL DA MEMÓ	SRIA DE CÁLCII	LO: 2160.00			
COMP'ALT'MOB 18,0000000 4,0000000 144,00 144				VERTICAL (M2	2)			SPERA DO O	CAMINHAO,	
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 144,00 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 144,00 15.005.0012-1 PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1º, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 S, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008) (M2) COMP LARG QUANT QTD COMP LARG QUANT QTD 21,60 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,60 165.006.0001-1 LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DE MENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES (MES) COMP ALT MESES QTD COMP ALT MESES QTD TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 432,00 COMP ALT MOB QTD		COMPLAIT	*MOB							
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 144,00 5.005.0012-1 PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1º, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 SE, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008) (M2) COMP LARG QUANT 9TD COMP LARG QUANT 9TD COMP LARG QUANT 9TD 1,60 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,60 15.006.0001-1 LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DIECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS MENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES (MES) COMP ALT MESES 9TD COMP ALT MESES 9TD COMP ALT MESES 9TD TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 432,00		COMP.ALI	.7100	13,00000000	*,00000000	2,00000000				
5.005.0012-1 PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1º,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 ES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008) (M2) COMP LARG QUANT QTD COMP LARG QUANT QTD COMP LARG QUANT QTD COMP LARG QUANT QTD 10 21.60 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21.60 5.006.0001-1 LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DE ECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS IENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES MES) COMP ALT MESES QTD COMP'ALT'MESES 18,00000000 4,00000000 6,00000000 132,000 1432,000 1432,000 150000000 1500000000 1500000000 1500000000										
COMP LARG QUANT QTD 21,60 21,60 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,60 5.006.0001-1 LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DIMENTOS DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS MENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES MES) COMP ALT MESES QTD COMP ALT MESES QTD COMP ALT MESES QTD COMP ALT MESES QTD TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 432,00 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 432,00 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 432,00 COMP ALT MOB QTD				1	TOTAL DA MEMÓ	ÎRIA DE C Á LCU	LO: 144,00			
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,60 5.006.0001-1 LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DE ECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS IENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES MES) COMP ALT MESES QTD COMP'ALT'MESES 16,00000000 4,00000000 432,000 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 432,00 5.008.0001-0 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VER DEERTA (M2) COMP ALT MOB QTD		NDAIME OU	OUTROSUF	COMP	MENTACAO(\	/IDE ITEM 05	.008.0008) (M2 ето 21,60		DA MADEIRA	20
5.006.0001-1 LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DI JECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS MENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES MES) COMP ALT MESES QTD COMP'ALT'MESES 18,00000000 6,00000000 432,000 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 432,00 5.008.0001-0 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VER OBERTA (M2) COMP ALT MOB QTD							21,60			
ECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLÚSIVE TRANSPORTE DOS IENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES MES) COMP ALT MESES QTD COMP'ALT'MESES 18,00000000 4,00000000 6,00000000 432,000 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 432,00 5.008.0001-0 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VER DERTA (M2) COMP ALT MOB QTD				1	TOTAL DA MEMÓ	RIA DE CÁLCU	LO: 21,60			
COMP*ALT*MESES 18,0000000 4,00000000 432,00 432,00 432,00				OM ELEMENTO						REA DA
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 432,00 D5.008.0001-0 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VER OBERTA (M2) COMP ALT MOB QTD	JECAO VERTICA MENTOS DO AND	L DO ANDAII	ME EPAGO			DE PINHO,M				
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 432,00 15.008.0001-0 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VER OBERTA (M2) COMP ALT MOB QTD	IECAO VERTICA MENTOS DO AND	L DO ANDAII)AIME ATE A	ME EPAGO OBRA,PLA	COMP	PASSARELA	MESES	ONTAGEM E D			
05.008.0001-0 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VER OBERTA (M2) COMP ALT MOB QTD	JECAO VERTICA MENTOS DO AND	L DO ANDAII)AIME ATE A	ME EPAGO OBRA,PLA	COMP	PASSARELA	MESES	QTD 432,00			
COMP ALT MOB QTD	JECAO VERTICA MENTOS DO AND	L DO ANDAII)AIME ATE A	ME EPAGO OBRA,PLA	COMP	PASSARELA	MESES	QTD 432,00			
COMP ALT MOB QTD	JECAO VERTICA MENTOS DO AND	L DO ANDAII)AIME ATE A	ME EPAGO OBRA,PLA	COMP 18,0000000	ALT 4,00000000	MESES 6,00000000	QTD 432,00			
	JECAO VERTICA MENTOS DO AND MES)	COMP'ALT	ME EPAGO (OBRA,PLA	COMP 18,0000000	ALT 4,00000000	MESES 6,00000000 ÓRIA DE CÁLCU	QTD 432,00 432,00	ESMONTAG	EM DOS AND	DAIMES
[COMP*AIT*MOB 18.000000001 4.000000000 4.22.00.]	JECAO VERTICA MENTOS DO AND MES) 15.008.0001-0 MC	COMP'ALT	ME EPAGO (OBRA,PLA	COMP 18,0000000	ALT 4,00000000	MESES 6,00000000 ÓRIA DE CÁLCU	QTD 432,00 432,00	ESMONTAG	EM DOS AND	DAIMES
432,00	ECAO VERTICA IENTOS DO AND MES) 5.008.0001-0 MC	L DO ANDAII AIME ATE A COMP'ALT	ME EPAGO OBRA,PLA	COMP 18,00000000 GEM DE ANDA	ALT 4,00000000	MESES 6,00000000 ORIA DE CÁLCU EMENTOS TO	etd 432,00 432,00 LO: 432,00 JBULARES, CO	ESMONTAG	EM DOS AND	DAIMES



PROCESSO Nº 1708/25	
FLS	

			TOTAL DA MEMÓ	RIA DE CÁLCULO	: 432,00		
3.4. 05.008.0008-1 M	OVIMENTACAO VER	TICAL OU HORIZO	NTAL DE PLAT	AFORMA OU	PASSARE	LA (M2)	
		COMP	ALT	QTD			
	COMP*ALT	18,00000000	4,00000000	72,00			
				72,00			
			TOTAL DA MEMÓ	RIA DE CALCULO	: 72,00		
3 5 05 050 0001-0 PI	ACA DE INALIGURA	CAO EM ALLIMINI	O MEDINDO (O	40X0 60)M	COM 1MM	DE ESPESS	SURA, COM INSCRICAO EM
	MENTO E COLOCACA		o, mediado (o	, 4000, 00/11,	JOHN THINK	DE ESI ESS	iona, com misomoro em
	Laure .	QUANT	QTD				
	QUANT	1,00000000	1,00				
			1,00				
			TOTAL DA MEMÓ	RIA DE CÁLCULO	- 1.00		
			TOTTIE DIT III.	DE GAEGGEG	. 1,00		
3.6. 05.001.0147-0 Al	RRANCAMENTO DE	GRADES, GRADIS	ALAMBRADO	S. CERCAS E	PORTOES	(M2)	
			•	•		. ,	
		00515	ALT	OTP			
	COMP*ALT	36,00000000	ALT 3,00000000	QTD 108,00			
	COMPTALT	60,00000000	2,00000000	120,00			
	COMM. FILE	30,0000000	2,0000000				
				228,00			
			TOTAL DA MEMÓ	RIA DE CÁLCULO	: 228,00		
3.7. 05.001.0072-0 RE	EMOCAO DE CALHA	S E CONDUTORES	(M)				
		COMP	QTD				
	COMP	62,00000000	62,00				
			62,00				
			TOTAL DA MEMÓ	DIA DE CÁLCINO	. 62 00		
			TOTTIE DIT IIIEIIIO	IIII DE OREGOEG	. 02,00		
3.8. 05.001.0040-0 RI	FMOCAO DE COBER	TURA EM TEI HAS	DE ALUMINIO	EXCLUSIVE:	SUPORTE.	ESTRUTUR	RA OU MADEIRAMENTO,
	A REAL DE COBERTU		DE ALOMINIO	EXCEOSIVE	oor ortine,	Lomoron	in oo mademanien o,
	17	ÁREA	QTD				
	ÁREA	10,80000000	10,80				
			10,80				
			TOTAL DA MEMÓ	DIA DE CÉLCINA	. 10 00		
			TOTAL DA MEMO	NIA DE CALCOLO	. 10,00		
4.1. 08.020.0008-0 PA	AVIMENTACAO INTE	RTRAVADA DE LA	JOTAS DE CO	NCRETO, PRE	-FABRICA	DAS. COR N	NATURAL, COM ESPESSUR
							DO SUBLEITO E BASE (M2)
		()					
Anna Indiana	Lines	ÁREA	QTD				
Área lateral	ÁREA	30,80000000	90,80				
Área da Frente (Praça)	ÁREA	174,50000000	174,50				
			265,30				
			TOTAL DA MEMÓ	RIA DE CÁLCULO	: 265,30		
	SSENTAMENTO DE A					-	
	I FORNECIMENTO DE	TODOS OS MATE	ERIAIS, EXCLUS	SIVE O ARTEF	ATO DE C	ONCRETO, I	INCLUSIVE REJUNTAMENT
(M2)							
		ÁREA	QTD				
Área lateral	ÁREA	90,80000000	90,80				
Área da Frente (Praça)	ÁREA	174,50000000	174,50				
	<u> </u>						
			265,30				
			TOTAL DA MEMÓ	DIA DE CÉLCIES	. 265 20		
			. STAL DA MEMU	DE CALCULU	. 203,00		
4.3. 05.001.0070-0 PI	EMOCAO DE PAVIME	NTACAO DE LA II	OTAS DE CONC	RETO. ALTAI	MENTF VIR	I RADO. INTE	ERTRAVADO. PRF-
FABRICADO (M2)	JONG DE I AVIIVIE	AUAU DE LAS	DE OON	, ALIAN	410		ATADO,TAL
		ÁREA	QTD				
Área da Frente (Praça)	ÁREA	174,50000000	174,50				
			174,50				
			1.4,50				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

PROCESSO Nº 1708/25	
FLS	

4.4. 09.001.0001-1 PLANT					.O: 174,50		
4.4. 09.001.0001-1 PLAN			TOTAL DA MEM	DRIA DE CALCOL	.0: 114,30		
E ARRANCAMENTO NO							O, INCLUSIVE COMPRA
		6					
	ÁREA	ÁREA 30,24000000	QTD 30,24				
	Anto	00,24000000	30,24				
			30,24				
			TOTAL DA MEM	ÓRIA DE CÁLCUL	.0: 30,24		
4.5. 08.027.0040-0 MEIO-I E COM ALTURA DE 0, 30 TODOS OS MATERIAIS, E	M, REJUNTAMENTO	COM ARGAN					EDINDO 0, 15M NA BASE FORNECIMENTO DE
		COMP	QTD				
	COMP	30,00000000	30,00				
			30,00				
			TOTAL DA MEM	ÓRIA DE CÁLCUL	0- 30 00		
			TOTAL DA INCIN	Onin DE CALCOL	.0. 00,00		
4.6. 13.301.0500-0 RECO ESPESSURA, EXCLUSIV			COM ARGAM	ASSA DE CIM	IENTO E ARE	IA, NO TRACC	1:3, COM 2CM DE
		ÁREA	QTD				
PISO DA QUADRA	ÁREA	157,70000000	157,70				
			157,70				
			TOTAL DA MEM	ÓRIA DE CÁLCUL	.O: 157,70		
MODULOS DE (3, 00X1, 5 TRANSPORTE E PINTUR						ERRO, GARGI	n, DESOANGA,
		COMP	ALT	QUANT	QTD		
	COMP*ALT*QUANT	18,00000000	6,00000000	2,00000000	216,00		
					216,00		
			TOTAL DA MEM	ÓRIA DE CÁLCUL	.O: 216,00		
5.2. 09.015.0040-0 ALAM TUBOS DE FERRO GALV 50)M, CHUMBADOS EM TUBOS, COM 2 DEMAOS	LEXTERNA EINTER BLOCOS DE CONCR	NAMENTE) C/L ETO, INCL.ES	DIAMETRO INT CAVACAO, RE	ERNO DE 2" I ATERRO, CA	E ESP.DE PAI	REDE DE 1/8"	, MODULOS DE (3, 00X1,
	Too management	COMP	ALT	QUANT	ӨТ D		
	COMP*ALT*QUANT	COMP 30,00000000		QUANT 2,00000000	180,00		
	COMP*ALT*QUANT						
	COMP'ALT'QUANT		3,00000000		180,00 180,00		
6.1. 13.001.0015-0 EMBO CHAPISCO DE CIMENTO	CO COM ARGAMAS	30,00000000	3,00000000 TOTAL DA MEM	2,00000000	180,00 180,00	M DE ESPES	SURA, INCLUSIVE
	CO COM ARGAMAS E AREIA, NO TRAC	30,00000000 SSA DE CIMEN O 1:3 (M2)	TOTAL DA MEM TO E AREIA, N	2,00000000	180,00 180,00	M DE ESPES:	SURA, INCLUSIVE
	CO COM ARGAMAS	30,00000000 SSA DE CIMEN O 1:3 (M2)	3,00000000 TOTAL DA MEM TO E AREIA, N QTD 60,00	2,00000000	180,00 180,00	M DE ESPES:	SURA, INCLUSIVE
	CO COM ARGAMAS E AREIA, NO TRAC	30,00000000 SSA DE CIMEN O 1:3 (M2)	TOTAL DA MEM TO E AREIA, N	2,00000000	180,00 180,00	M DE ESPES:	SURA, INCLUSIVE
	CO COM ARGAMAS E AREIA, NO TRAC	30,00000000 SSA DE CIMEN O 1:3 (M2)	3,00000000 TOTAL DA MEM TO E AREIA, N QTD 60,00	2,00000000	180,00 180,00 .0: 180,00 , 5 COM 1, 5C	M DE ESPES:	SURA, INCLUSIVE
	CO COM ARGAMAS E AREIA, NO TRAC AREA RO DE DISTRIBUICA ENTOS DE FASE, NI	30,00000000 SA DE CIMEN O 1:3 (M2) AREA 60,00000000	3,0000000 TOTAL DA MEM TO E AREIA, N GTD 60,00 60,00 TOTAL DA MEM	2,0000000 ORIA DE CÁLCUI O TRACO 1:1, ORIA DE CÁLCUI	180,00 180,00 1.0: 180,00 , 5 COM 1, 5C	TICOS UNIPOL	ARES, DE SOBREPOR,
CHAPISCO DE CIMENTO 7.1. 15.007.0400-0 QUAD COM PORTA E BARRAM	CO COM ARGAMAS E AREIA, NO TRAC AREA RO DE DISTRIBUICA ENTOS DE FASE, NI	30,00000000 SA DE CIMEN O 1:3 (M2) AREA 60,00000000	3,0000000 TOTAL DA MEM TO E AREIA, N GTD 60,00 60,00 TOTAL DA MEM	2,0000000 ORIA DE CÁLCUI O TRACO 1:1, ORIA DE CÁLCUI	180,00 180,00 1.0: 180,00 , 5 COM 1, 5C	TICOS UNIPOL	ARES, DE SOBREPOR,
CHAPISCO DE CIMENTO 7.1. 15.007.0400-0 QUAD COM PORTA E BARRAM	CO COM ARGAMAS E AREIA, NO TRAC AREA RO DE DISTRIBUICA ENTOS DE FASE, NI	30,00000000 SA DE CIMEN O 1:3 (M2) AREA 60,00000000 AO DE ENERGI EUTRO E TERF CAO (UN)	3,00000000 TOTAL DA MEM TO E AREIA, N QTD 60,00 TOTAL DA MEM A PARA DISJL RA, PARA INSI	2,0000000 ORIA DE CÁLCUI O TRACO 1:1, ORIA DE CÁLCUI	180,00 180,00 1.0: 180,00 , 5 COM 1, 5C	TICOS UNIPOL	ARES, DE SOBREPOR,
CHAPISCO DE CIMENTO 7.1. 15.007.0400-0 QUAD COM PORTA E BARRAM	CO COM ARGAMAS E AREIA, NO TRAC AREA RO DE DISTRIBUICA ENTOS DE FASE, NI	SA DE CIMEN O 1:3 (M2) KRA 60,00000000 O DE ENERGIA EUTRO E TERF	3,00000000 TOTAL DA MEM TO E AREIA, N GTD 60,00 60,00 TOTAL DA MEM A PARA DISJL RA, PARA INSI	2,0000000 ORIA DE CÁLCUI O TRACO 1:1, ORIA DE CÁLCUI	180,00 180,00 1.0: 180,00 , 5 COM 1, 5C	TICOS UNIPOL	ARES, DE SOBREPOR,
CHAPISCO DE CIMENTO 7.1. 15.007.0400-0 QUAD COM PORTA E BARRAM	CO COM ARGAMAS E AREIA, NO TRAC AREA RO DE DISTRIBUICA ENTOS DE FASE, NI	SA DE CIMEN O 1:3 (M2) KRA 60,00000000 O DE ENERGIA EUTRO E TERF	3,00000000 TOTAL DA MEM TO E AREIA, N 60,00 60,00 TOTAL DA MEM A PARA DISJL RA, PARA INST	2,00000000 ÓRIA DE CÁLCUI O TRACO 1:1, ÓRIA DE CÁLCUI INTORES TER	180,00 180,00 .0: 180,00 , 5 COM 1, 5C	TICOS UNIPOL	ARES, DE SOBREPOR,
CHAPISCO DE CIMENTO 7.1. 15.007.0400-0 QUAD COM PORTA E BARRAM	CO COM ARGAMAS E AREIA, NO TRAC AREA RO DE DISTRIBUICA ENTOS DE FASE, NI	SA DE CIMEN O 1:3 (M2) KRA 60,00000000 O DE ENERGIA EUTRO E TERF	3,00000000 TOTAL DA MEM TO E AREIA, N 60,00 60,00 TOTAL DA MEM A PARA DISJL RA, PARA INST	2,0000000 ORIA DE CÁLCUI O TRACO 1:1, ORIA DE CÁLCUI	180,00 180,00 .0: 180,00 , 5 COM 1, 5C	TICOS UNIPOL	ARES, DE SOBREPOR,
7.1. 15.007.0400-0 QUAD COM PORTA E BARRAM CHAVE GERAL.FORNEC	CO COM ARGAMAS E AREIA, NO TRAC AREA AREA RO DE DISTRIBUICA ENTOS DE FASE, NI IMENTO E COLOCA QUANT DE COBRE FLEXIVE	30,00000000 SA DE CIMEN 0 1:3 (M2) AREA 60,00000000 AREA 60,000000000 AREA 60,000000000 AREA 60,00000000000000000000000000000000000	3,00000000 TOTAL DA MEM TO E AREIA, N GO,00 GO,00 TOTAL DA MEM A PARA DISJL RA, PARA INST QTD 1,00 1,00 TOTAL DA MEM MENTO TERM	2,0000000 ORIA DE CÁLCUL OTRACO 1:1 OTRACO 1:1 OTRACO DE CÁLCUL OTRACA DE CÁLCUL	180,00 180,00 180,00 1.0: 180,00 1.0: 60,00 1.0: 60,00 1.0: 4 DISJUN 1.0: 1,00 1.0: 1,00	FICOS UNIPOL NTORES SEMI	ARES, DE SOBREPOR,
7.1. 15.007.0400-0 QUAD COM PORTA E BARRAM CHAVE GERAL.FORNEC	CO COM ARGAMAS E AREIA, NO TRAC AREA AREA RO DE DISTRIBUICA ENTOS DE FASE, NI IMENTO E COLOCA QUANT DE COBRE FLEXIVE	30,00000000 SA DE CIMEN 0 1:3 (M2) AREA 60,00000000 AREA 60,000000000 AREA 60,000000000 AREA 60,00000000000000000000000000000000000	3,00000000 TOTAL DA MEM TO E AREIA, N GO,00 GO,00 TOTAL DA MEM A PARA DISJL RA, PARA INST QTD 1,00 1,00 TOTAL DA MEM MENTO TERM	2,0000000 ORIA DE CÁLCUL OTRACO 1:1 OTRACO 1:1 OTRACO DE CÁLCUL OTRACA DE CÁLCUL	180,00 180,00 180,00 1.0: 180,00 1.0: 60,00 1.0: 60,00 1.0: 4 DISJUN 1.0: 1,00 1.0: 1,00	FICOS UNIPOL NTORES SEMI	ARES, DE SOBREPOR, DISPOSITIVO PARA
7.1. 15.007.0400-0 QUAD COM PORTA E BARRAM CHAVE GERAL.FORNEC	CO COM ARGAMAS E AREIA, NO TRAC AREA AREA RO DE DISTRIBUICA ENTOS DE FASE, NI IMENTO E COLOCA QUANT DE COBRE FLEXIVE	30,00000000 SA DE CIMEN 0 1:3 (M2) AREA 60,00000000 DO DE ENERGI EUTRO E TERF CAO (UN) QUANT 1,00000000 EL COM ISOLA 0, 6/1KV.FORI	3,00000000 TOTAL DA MEM TO E AREIA, N 60,00 60,00 TOTAL DA MEM A PARA DISJL RA, PARA INST QTD 1,00 TOTAL DA MEM MENTO TERM NECIMENTO E	2,0000000 ORIA DE CÁLCUL OTRACO 1:1 OTRACO 1:1 OTRACO DE CÁLCUL OTRACA DE CÁLCUL	180,00 180,00 180,00 1.0: 180,00 1.0: 60,00 1.0: 60,00 1.0: 4 DISJUN 1.0: 1,00 1.0: 1,00	FICOS UNIPOL NTORES SEMI	ARES, DE SOBREPOR, DISPOSITIVO PARA



PROCESSO Nº 1708/25	
FLS	

			TOTAL DA MEMÓF	u profice			
			IOIAL DA MEMOR	SIA DE CALCO	110: 250,00		
7 3 21 045 0085-0 I A	MPADA DE MULTIVA	POR METALICO (MVM) DE 250V	V RI II RO TI	IBI II AR FO	RNECIMENTO	(LIN)
7.3. 21.043.0003-0 LA	MII ADA DE MOETIVA	ON METALICO	IN VINI) DE 230V	,,DOLDO 1	JUOLAIN.I OI	WE CHILLIATO	(011)
		QUANT	QTD				
	QUANT	8,00000000	8,00				
			8,00				
			TOTAL DA MEMÓF	RIA DE CÁLCU	LO: 8,00		
SOBREPOSICAO LAT	DBERTURA EM TELHA FERAL DE UMA ONDA ROSCA, EXCLUSIVE M	E LONGITUDINA	L DE 0, 20M, FI.	XACAO CO	M PARAFUS	SOS OU HASTI	
		ÁREA	QTD				
	ÁREA	10,80000000	10,80				
			10,80				
			10,00				
		-	TOTAL DA MEMÓF	RIA DE CÁLCU	LO: 10,80		
8.2. 16.005.0015-0 CA 50M.FORNECIMENTO	ALHA DE GALVALUME DE COLOCACAO (M)			SURA APR	OXIMADA D	E0, 7MM E DE	SENVOLVIMENTO 0,
		COMP	QTD				
	СОМР	62,00000000	62,00				
			62,00				
			TOTAL DA MEMÓF	SIY DE CYTCA	LO: 62,00		
0.0.40.004.0055.0.00	NOUTOD OIDOUI AD			(O. D.) (O.)		ONEWOED FO	DUEOMENTO E
COLOCACAO (M)	ONDUTOR CIRCULAR	PARA CALHA DE	BEIRAL DE P	/C, DN 88, I	NCLUSIVE	ONEXUES.FO	DRNECIMENTO E
		COMP	QUANT	QTD			
	COMP*QUANT	5,50000000	6,00000000	33,00			
	<u> </u>			33,00	1		
			TOTAL DA MEMÓF	RIA DE CÁLCU	LO: 33,00		
	NTURA DE PISO CIME PLICADASA ROLO DE				NCLUSIVE I	IXAMENTO, L	IMPEZA E TRES DEMAOS
		ÁREA	QTD				
PISO DA QUADRA	ÁREA	525,63000000	525,69				
BANCOS E MESAS	ÁREA	12,00000000	12,00				
			537,69				
			TOTAL DA MEMÓF	RIA DE CÁLCU	LO: 537.69		
9.2. 17.040.0022-0 RE	PINTURA DE QUADR.	A SOBRE DEMAR	RCACAO EXIST	ENTE CON	FORME O IT	EM 17.040.002	21 (M2)
		ÁREA	QTD				
	ÁREA	20,08000000	20,08				
			20,08				
			TOTAL DA MEMÓF	RIA DE CÁLCU	LO: 20,08		
	NTURA INTERNA OU E TA ANTIOXIDO E DUA				EO BRILHAN	TE, INCLUSIV	E LIXAMENTO, LIMPEZA,
		ÁREA	QTD				
	ÁREA	611,94000000	611,94				
	ADED.	511,540000000	011,54				
			611,94				
			TOTAL DA MEMÓF	SIA DE CÁLCU	LO: 611,94		
SOBRE SUPERFICIE	EPINTURA COM TINTA EM BOM ESTADO EN DR E UMA DE ACABAI	A COR EXISTENT					79, PARA INTERIOR, 'AFINA, UMA DEMAO DE
		for	OTE				
	Liber	ÁREA	QTD				
	ÁREA	151,23000000	151,23				
			151,23				



PROCESSO Nº 1708/25
FLS

10.1. 18.027.0131-0 PROJETOR RETANGULAR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE, PATIOS OU FACHADAS, EM ALUMINIO, FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO, PARA LAMPADA COMPACTA ATE 85W, MISTA ATE 500W OU VAPOR DE MERCURIO/METALICO/SODIO DE 250W A 400W, EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO (UN) QUANT QU
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00 10.2. 18.200.0015-0 ESTRUTURA PARA BASQUETE, DE FERRO GALVANIZADO PINTADO, FIXA, COM AVANCO LIVRE DE 1, 30M, COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL, AROSE REDES, EXCLUSIVE FURACAO DE PISO.FORNECIMENTO E COLOCACAO (PAR) GUANT QTD GUANT 1,00000000 1,00
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00 TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00 10.2. 18.200.0015-0 ESTRUTURA PARA BASQUETE, DE FERRO GALVANIZADO PINTADO, FIXA, COM AVANCO LIVRE DE 1, 30M, COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL, AROSE REDES, EXCLUSIVE FURACAO DE PISO.FORNECIMENTO E COLOCACAO (PAR) GUANT QTD GUANT 1,00000000 1,00
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00 10.2. 18.200.0015-0 ESTRUTURA PARA BASQUETE, DE FERRO GALVANIZADO PINTADO, FIXA, COM AVANCO LIVRE DE 1, 30M, COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL, AROSE REDES, EXCLUSIVE FURACAO DE PISO.FORNECIMENTO E COLOCACAO (PAR) QUANT QTD 1,00000000 1,000 1
10.2. 18.200.0015-0 ESTRUTURA PARA BASQUETE, DE FERRO GALVANIZADO PINTADO, FIXA, COM AVANCO LIVRE DE 1, 30M, COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL, AROSE REDES, EXCLUSIVE FURAÇÃO DE PISO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (PAR) QUANT QUANT QTD 1,00000000 1,00
10.2. 18.200.0015-0 ESTRUTURA PARA BASQUETE, DE FERRO GALVANIZADO PINTADO, FIXA, COM AVANCO LIVRE DE 1, 30M, COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL, AROSE REDES, EXCLUSIVE FURAÇÃO DE PISO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (PAR) QUANT QUANT QTD 1,00000000 1,00
TABELAS DE COMPENSADO NAVAL, AROSE REDES, EXCLUSIVE FURAÇÃO DE PISO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (PAR) QUANT QUANT QUANT 1,00000000 1,0
RUANT 1,00000000 1,00
1,00
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00
TOTAL DA MEMONIA DE OREGOGO. 1,00
10.3. 18.200.0004-0 TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO,EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS.FORNECIMENT (PAR)
QUANT QTD
QUANT 1,00000000 1,00
1,00
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00
40.4.40.200.000E 0.DEDE DE NIVI ON DADA EUTEDON DE CANAO FORNICIMENTO (DADI
10.4. 18.200.0005-0 REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO (PAR)
QUANT QTD
QUANT 1,00000000 1,00
1,00
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00
10.5. 18.200.0002-0 POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, COM CATRACAE BUCHAS.FORNECIMENTO (PAR)
QUANT QTD
QUANT 1,00000000 1,00
1,00
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00
TOTAL DA MEMONIA DE OREGOGO. 1,00
10.6. 18.200.0003-0 REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACO.FORNECIMENTO (UN)
QUANT QTD
QUANT 1,00000000 1,00
1,00
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00
11.1. 03.001.0001-1 ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1º CATEGORIA (A(AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1, 50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO (M3)
COMP LARG PROF QUANT QTD
COMP*LARG*PROF*GUANT 1,00000000 1,00000000 3,00000000 3,00000000 3,000
3,00
3,00
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00 11.2. 03.011.0015-1 REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL (M3)
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00 11.2. 03.011.0015-1 REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00 11.2. 03.011.0015-1 REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL (M3) COMP LARG PROF QUANT QTD



PROCESSO Nº 1708/25
FLS

			TOTAL DA MEM	IÓRIA DE CÁLCUI	LO: 2,25		
11.3. 11.013.0105-0 CONC	RETO ARMADO, FC	K=25MPA, IN	CLUINDO MA	TERIAIS PARA	A 1, 00M3 DE	CONCRETO(II	MPORTADO DE
USINA)ADENSADO E COL 11.004.0035, 80KG DE AC			•				
(M3)							
		COMP	LARG	ALT	QUANT	QTD	
SAPATAS	COMP*LARG*ALT*QUANT	0,80000000	0,80000000	0,25000000	3,00000000	0,48	
VIGAS	COMP*LARG*ALT*QUANT	6,00000000	0,15000000	0,30000000	2,00000000	0,54	
PILARES	COMP*LARG*ALT*QUANT	0,30000000	0,15000000	3,20000000	3,00000000	0,43	
						1,45	
			TOTAL DA MEM	IÓRIA DE CÁLCUI	LU: 1,45		
44 4 42 005 0020 0 411/5	NADIA DE DI OCOCI	DE CONCDET	0.457207400	ACCENTE		******	CHARLITO E A DELA NO
11.4. 12.005.0030-0 ALVE TRACO 1:8, EM PAREDES (M2)				•			•
		COMP	ALT	QUANT	QTD		
PAINÉIS	COMP*ALT*QUANT	2,55000000	1,60000000	2,00000000	8,16		
					8,16		

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,16



PROCESSO Nº 1708/25
FLS

ANEXO D

				CRONOGE	RAMA FÍSIC	O-FINANC	EIRO						
2		OBRA:	Reforma da Quadra Pol	iesportiva		DA'	TA: 09/06/2025	BDI: 23,5	4%				
1893 60M	1929 JAROMS	LOCAL:	Bem-Te-Vi Amarelo, Bo	m Jardim/RJ			VERSÃO 2025/04 2025/04 //01 COM DESONERAÇÃ	- - -	ES				
ITEM		DESCRI	CÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
			•	, ,,	100,00%								100,00×
1	CANTEIRO	E OBRAS		R\$ 15.815,79	R\$ 15.815,79		•			-	·	•	R\$ 15.815,79
							50,00×					50,00×	100,00×
2	TRANSPOR'	TES		R\$ 725,76		_	R\$ 362,88		•		•	R\$ 362,88	R\$ 725,76
	Ī					18,11×	3 5,7 3×	35,35%	6,95%			3,86%	100,00×
3	SERVIÇOS C	OMPLEMENTAR	ES	R\$ 32.316,53	·	R\$ 5.852,52	R\$ 11.546,69	R\$ 11.423,89	R\$ 2.245,99		·	R\$ 1.247,44	R\$ 32.316,53
	BASESEPA	VINACNITOC		R\$ 75.243.64					2,0%%	4,24%	92,55×	1,13%	100,00z
*	DASESERA	VIIVENTOS		D\$ 79.243,64					R\$ 1.565,06	R\$ 3.190,33	R\$ 69.637,98	R\$ 850,27	R\$ 75.243,64
5	ALAMBRAD	n		R\$ 122.689,80						50,00%	50,00×		100,00×
	OLOI•IDI IOD			114 122.000,00						R\$ 61.344,90	R\$ 61.344,90		R\$ 122.689,80
6	BEVESTIME	NTO DE PAREDE	79	R\$ 2.727.60					100,00%				100,00z
	THE VECTORINA	WIO DET HITEDI		114 2.121,00					R\$ 2.727,60				R\$ 2.727,60
7	INSTALAÇÕE	ES ELÉTRICAS		R\$ 2.148.92							100,00%		100,00×
											R\$ 2.148,92		R\$ 2.148,92
8	COBERTURA	Α		R\$ 16.109,54	,	,	,	_	7,23%	68,10%	24,67%		100,00x
									R\$ 1.164,71	R\$ 10.970,59	R\$ 3.974,24		R\$ 16.109,54
9	PINTURAS			R\$ 33.108,80	,		,	,	22,19%	33,29%	6,33%	38,19%	100,00z
									R\$ 7.346,84	R\$ 11.021,91	R\$ 2.095,78	R\$ 12.644,27	R\$ 33.108,80
10	APARELHOS	S ELÉTRICOS E E	SPORTIVOS	R\$ 12.588,51	,	,	,			,	11,55%	**,45×	100,00x
											R\$ 1.453,97	R\$ 11.134,54	R\$ 12.588,51
11	MURO			R\$ 6.818,07	,		,	100,00%	, ,		,		100,00z
							-	R\$ 6.818,07	DA 45 050 00				R\$ 6.818,07
				R\$ 320.292,96	R\$ 15.815,79	R\$ 5.852,52	R\$ 11.909,57	R\$ 18.241,96	R\$ 15.050,20	R\$ 86.527,73	R\$ 140.655,79	R\$ 26.239,40	R\$ 320.292,96
					R\$ 15.815,79	R\$ 21.668,31	R\$ 33.577,88	R\$ 51.819,84	R\$ 66.870,04	R\$ 153,397,77	R\$ 294.053,56	R\$ 320.292,96	



ANEXO E

ESTADO	DO RI	O DE J	IANEIR	0	
PREFEIT					DIM
THE PARTY OF THE P					
DEMONSTRAT	IVO DA	COMPOS	SIÇÃO D	00 B.D.	ļ ļ
X . Taxa representativa das	DESPESAS	INDIRETAS	s, exceto t	ributos e (despesas fi ALÍQUOTA
	TIPO				(%)
X.1 - Administração Central					4,00
X.2 - Seguros + Garantias					0,80
X.3 - Riscos					1,27
				X =	6,07
Y . Taxa representativa das	DESPESAS	FINANCEIF	RAS		ALÍQUOTA
	TIPO				(%)
Y.1 - Despesas Financeiras					1,23
				Υ =	1,23
Z . Taxa representativa do L	.UCRO				
	TIPO				ALÍQUOTA
Z.1 - Lucro Presumido					7.40
2.1 Eddio 1 Toddinido				Z =	
I . Taxa representativa da in	ncidência do	os IMPOST	OS (sobre	o FATUR	_
	TIPO		•		ALÍQUOTA
11 100//		ainal			(%)
I.1 - I S S (Imposto sobre Serv I.2 - COFINS (Contribuição pa			oguridado (Social) Fo	3,00
1.3 - P I S (Programa de Integr			egundade	Sucial) - 1 e	0,65
1.5 -1 10 (1 Tograma de integr	açao Oociai) - i cuciai		1=	
					0,00
B D I - Benefício e Despesas	Indiretas				
(1+)	X) (1+Y)	(1+Z)			
BDI =				- 1	Fórmula do
	(1	-1)			
X é a Taxa somatória das DES	SPESAS IND	IRETAS, ex	ceto tributo	s e despe	sas financei
Y é a Taxa representativa das l	DESPESAS	FINANCEIR	AS;		
Z é a Taxa representativa do L					
I é a Taxa representativa dos II	MPOSTOS.				
			B.D.I	→	23,54%

PROCESSO Nº 1708/25
FLS

ANEXO F

1. CANTEIRO DE OBRAS

1.1. 02.020.0001-0 PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO (M2)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DIMENSÕES E FORMATO:

A placa deverá ter dimensões compatíveis com a visibilidade do público, conforme determinação do órgão contratante, com área total medida em metros quadrados (m²). Dimensões usuais: 1,50m x 1,50m (2,25 m²), podendo variar conforme o projeto.

ESTRUTURA DE SUPORTE:

Suportes confeccionados em madeira de lei (ex: eucalipto tratado, com diâmetro mínimo de 15 cm), resistentes às intempéries e fixados no solo a uma profundidade mínima de 60 cm. Estrutura deve garantir estabilidade da placa e durabilidade durante o período da obra.

MATERIAL DA PLACA:

Chapa de compensado naval com espessura mínima de 10 mm ou chapa metálica galvanizada (conforme especificação do contratante).

Pintura de fundo com tinta esmalte sintético ou tinta acrílica (quando chapa de madeira), com resistência a intempéries.

PINTURA E ACABAMENTO:

Aplicação de fundo preparador antes da pintura final.Pintura com tinta de alta resistência, com cores conforme identidade visual do contratante.

Letras e logotipos pintados ou plotados com adesivo vinílico resistente ao tempo (quando aplicável).

Informações obrigatórias: nome da obra, valor do contrato, prazo de execução, responsável técnico (CREA/CAU), órgãos financiadores, nome da empresa executora, entre outros.

1.2. 02.002.0005-0 TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0, 5MM, ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA (M2)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução de tapume de vedação ou proteção provisória de obra, utilizando telhas trapezoidais de aço galvanizado com espessura mínima de 0,5 mm e previsão de até 4 reutilizações. A estrutura de sustentação será composta por engradamento de madeira (utilização prevista: até 2 vezes), e a face externa da vedação deverá receber pintura com esmalte sintético, visando acabamento e proteção anticorrosiva.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O tapume deve ser executado de forma alinhada, firme e segura, respeitando as condições do terreno e o entorno da obra;

Altura padrão: 2,20 m (ou conforme exigência do projeto/órgão público);

O sistema deve permitir remoção e reinstalação sem comprometer a integridade dos materiais reutilizáveis.



PROCESSO Nº 1708/25	
FLS	

1.3. 02.004.0001-0 BARRACAO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE3ª, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, E INSTALACOES, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI1% - GRAMPO E ROSETA DE MADEIRA (M2)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução de barracão provisório de obra, com finalidade de abrigar materiais, ferramentas, escritório técnico ou funcionários, construído com estrutura de madeira de 3ª qualidade, piso e paredes em tábuas de madeira, cobertura com telhas de fibrocimento de 6 mm, e instalações básicas (elétrica e/ou hidráulica conforme necessidade). Serviço não inclui pintura.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O barração deverá ser montado em local plano, com ancoragem segura ao solo;

Deve garantir funcionalidade, ventilação mínima e estanqueidade contra intempéries;

Os materiais deverão ser reaproveitáveis, com perda estimada de:

3% – desgaste de ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPI);

1% – grampos e rosetas de madeira.

2. TRANSPORTES

2.1. 04.020.0122-0 TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010) (M2XKM)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução do transporte de andaime tubular, considerando a área de projeção vertical do material a ser transportado, sem incluir os serviços de carga, descarga e tempo de espera do caminhão. O transporte será realizado por meio de veículo adequado, respeitando as condições de segurança e exigências legais para o transporte de material pesado e volumoso.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O transporte deve ser realizado de maneira segura e dentro das condições exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e normas locais, garantindo que os materiais cheguem ao destino sem danos.

O tempo de viagem e a distância percorrida devem ser estimados de forma precisa para efeito de cálculo da medição.

2.2. 04.021.0010-0 CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL (M2)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução de serviços de carga e descarga manual de andaime tubular, considerando a área de projeção vertical do material transportado. O serviço inclui o tempo de espera do caminhão durante a carga e descarga dos materiais, sem a utilização de equipamentos mecânicos.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Segurança: Todos os procedimentos de carga e descarga devem ser realizados observando as normas de segurança e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados.



PROCESSO Nº 1708/25
FLS

Mão de obra: A carga e descarga manual devem ser realizadas por operários qualificados, com atenção para a integridade dos materiais e para a eficiência do serviço.

Eficiência: O serviço deve ser executado de forma eficiente, garantindo que o tempo de espera do caminhão seja minimizado, respeitando o cronograma da obra.

3. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

3.1. 05.005.0012-1 PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008) (M2)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução de plataforma ou passarela de madeira de 1ª qualidade, com aproveitamento de madeira para até 20 reutilizações. A plataforma ou passarela será montada de acordo com a necessidade da obra, sem incluir andaimes ou outros suportes, nem movimentação dos materiais.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Montagem e fixação: A plataforma ou passarela será montada em local apropriado, garantindo a estabilidade da estrutura e a segurança dos usuários.

Reaproveitamento: A madeira será reutilizada conforme as condições de preservação, e a durabilidade do material será mantida em até 20 usos.

Segurança: Durante a montagem, deve-se garantir a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a execução do serviço de forma segura.

3.2. 05.006.0001-1 LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES (M2XMES)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Locação de andaime tubular montado sobre sapatas fixas, considerando a área de projeção vertical do andaime, com pagamento pelo tempo necessário para a utilização do equipamento, calculado em metros quadrados (m²) por mês. Este serviço não inclui transporte dos elementos do andaime até a obra, montagem, desmontagem ou fornecimento de plataforma/passarela de pinho.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Montagem e estabilidade: O andaime deve ser montado de acordo com as normas técnicas e de segurança, utilizando os elementos fornecidos e fixando-o adequadamente às sapatas fixas para garantir sua estabilidade.

Segurança: A instalação do andaime deve observar as normas de segurança, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e garantindo que a estrutura esteja firme e segura durante o uso.

Locação mensal: O pagamento será efetuado com base na quantidade de metros quadrados (m²) de área do andaime, multiplicado pelo tempo de utilização, calculado em meses.

Serviços não inclusos: O serviço de locação não inclui o transporte dos elementos do andaime até a obra, plataforma ou passarela de pinho, nem a montagem ou desmontagem do andaime (ver item adicional para esses serviços).

PROCESSO Nº 1708/25
FLS

3.3. 05.008.0001-0 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA (M2)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução dos serviços de montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando a área vertical recoberta pelo andaime, para acesso e apoio em atividades de construção ou manutenção. A medição será realizada com base na área total coberta, em metros quadrados (m²), pela estrutura montada.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Segurança: Durante a montagem e desmontagem, deverão ser utilizados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários, conforme as normas de segurança do trabalho.

Eficiência e prazos: A montagem e a desmontagem devem ser realizadas de forma eficiente, garantindo que o serviço seja executado dentro do prazo e com a mínima interrupção das atividades no local.

Reaproveitamento: Todos os materiais do andaime serão reutilizados, salvo indicação contrária, e o processo de montagem/desmontagem deve ser realizado de maneira a preservar a integridade dos componentes.

3.4. 05.008.0008-1 MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA (M2)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução de movimentação vertical ou horizontal de plataformas ou passarelas, para acesso ou transporte de materiais, pessoas ou equipamentos, nas obras. A movimentação deve ser realizada de forma segura, eficiente e conforme as necessidades da obra, utilizando os equipamentos adequados para o deslocamento, sempre que necessário.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Segurança: A movimentação deverá ser feita com todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, conforme as normas de segurança do trabalho, evitando riscos de acidentes.

Eficiência: A movimentação deve ser realizada de maneira ágil, sem causar interrupções no andamento das atividades da obra.

Manutenção das estruturas: Durante o processo de movimentação, deve ser garantido que as plataformas ou passarelas não sofram danos, e que sua integridade seja mantida durante todo o deslocamento.

3.5. 05.050.0001-0 PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO, MEDINDO (0, 40X0, 60)M, COM 1MM DE ESPESSURA, COM INSCRICAO EM PLOTTER.FORNECIMENTO E COLOCACAO (UN)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução do fornecimento e colocação de placa de inauguração em alumínio, com as dimensões de 0,40 x 0,60 m, espessura de 1 mm. A placa será confeccionada com inscrições feitas por plotter, conforme as especificações fornecidas pelo contratante, com acabamento adequado para exposição pública.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Montagem: A placa deverá ser montada e fixada no local determinado, de forma a garantir boa visibilidade e segurança, respeitando as orientações do contratante.



PROCESSO Nº 1708/25
FLS

Segurança: Durante a instalação, devem ser utilizados Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme as normas de segurança do trabalho.

Qualidade: O material e a impressão da placa devem ter alta qualidade, garantindo legibilidade e resistência ao longo do tempo.

3.6. 05.001.0147-0 ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES (M2)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução do serviço de arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões, em áreas previamente determinadas pela obra, visando a remoção total das estruturas para liberação do espaço ou adequação do local para nova instalação. O serviço será executado de forma segura, eficiente e de acordo com as normas ambientais e de segurança.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Segurança: O serviço será executado com o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para garantir a segurança dos trabalhadores e a integridade do local de trabalho.

Eficiência e limpeza: A execução do serviço será realizada de forma a minimizar impactos no ambiente e no andamento das demais atividades da obra.

Descarte responsável: Todo o material removido será destinado a local apropriado, conforme legislação vigente, garantindo o cumprimento das normas ambientais.

3.7. 05.001.0072-0 REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES (M)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução da remoção de calhas e condutores, abrangendo calhas de qualquer tipo e condutores (metálicos ou plásticos) que fazem parte do sistema de drenagem ou fiação da obra, com o objetivo de liberar o espaço ou realizar substituições conforme necessidade do projeto. O serviço incluirá a retirada completa e o descarte adequado dos materiais removidos.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Segurança: A remoção será realizada com o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para garantir a segurança dos trabalhadores e a integridade das estruturas ao redor.

Cuidado com a estrutura: Deve-se garantir que a remoção não cause danos à estrutura do edifício ou à área de trabalho.

Limpeza do local: Após a remoção, o local deverá ser limpo, retirando qualquer resíduo proveniente do serviço.

3.8. 05.001.0040-0 REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE ALUMINIO, EXCLUSIVE SUPORTE, ESTRUTURA OU MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA (M2)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução da remoção de cobertura em telhas de alumínio, com retirada de telhas, sem incluir a remoção de suportes, estruturas metálicas ou madeiramento que sustentam a cobertura. O serviço será realizado de maneira cuidadosa e eficiente, respeitando os requisitos de segurança e garantindo a integridade dos materiais e da área de trabalho.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



PROCESSO Nº 1708/25
FLS

Segurança: Durante a execução do serviço, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários devem ser utilizados, incluindo capacetes, luvas e botas de segurança, para garantir a proteção dos trabalhadores.

Cuidados com a estrutura: A remoção deve ser realizada de forma a não danificar a estrutura de apoio da cobertura (como o madeiramento ou a estrutura metálica), nem causar danos às demais partes da obra.

Eficiência e limpeza: A remoção deverá ser feita de forma eficiente e com limpeza do local após a retirada das telhas, evitando o acúmulo de resíduos no ambiente.

4. BASES E PAVIMENTOS

4.1. 08.020.0008-0 PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO, PRE-FABRICADAS, COR NATURAL, COM ESPESSURA DE 6CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA, CONFORME ABNT NBR 15953, EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE (M2)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução de pavimentação intertravada utilizando lajotas de concreto pré-fabricadas, na cor natural, com espessura de 6 cm e resistência à compressão de 35 MPa, conforme as especificações da ABNT NBR 15953. Este serviço inclui apenas a instalação das lajotas, sendo o preparo do subleito e base responsabilidade de outro item ou etapa do projeto.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Assentamento:

As lajotas serão assentadas de maneira uniforme sobre a base preparada, com juntas de acordo com as especificações do projeto, utilizando areia de boa qualidade como material de junta.

O assentamento deve ser feito de modo a garantir a estabilidade do pavimento, evitando desníveis e garantindo o perfeito encaixe entre as lajotas.

Será utilizado pavimento intertravado, garantindo que a carga seja distribuída uniformemente, o que proporciona maior resistência e menor desgaste com o tempo.

Ferramentas e Equipamentos:

Serão utilizadas ferramentas adequadas para o assentamento, como martelos de borracha, para evitar danos às lajotas durante o processo de fixação.

Segurança: Durante a execução, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários deverão ser usados, incluindo luvas, capacetes, botas e outros conforme as normas de segurança.

4.2. 08.020.0030-0 ASSENTAMENTO DE ARTEFATO DE CONCRETO, SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE O ARTEFATO DE CONCRETO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (M2)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução do assentamento de artefatos de concreto (como blocos, lajotas, pisos ou outros elementos), sobre colchão preparado com pó-de-pedra, areia ou material equivalente, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para a preparação da base e do rejuntamento, excluindo o fornecimento dos artefatos de concreto. O serviço contempla também o rejuntamento dos artefatos assentados.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 1708/25
FLS

Ferramentas e equipamentos: Utilização de ferramentas adequadas para assentamento e rejuntamento, como desempenadeiras, régua de alumínio, niveladores, etc.

Segurança: Durante a execução, deverão ser utilizados Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para garantir a segurança dos trabalhadores.

4.3. 05.001.0070-0 REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, PRE-FABRICADO (M2)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução da remoção de pavimentação composta por lajotas de concreto altamente vibrado, préfabricadas e intertravadas, com cuidado para preservar a integridade das lajotas para eventual reaproveitamento, quando aplicável. O serviço inclui a retirada completa das lajotas e limpeza da área.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Segurança: Utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores durante a remoção.

Cuidados: Garantir que a remoção não cause danos às estruturas adjacentes ou ao subleito existente.

4.4. 09.001.0001-1 PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DEORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO (M2)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução do plantio de grama em placas, utilizando os tipos São Carlos, Batatais e Larga Santo Agostinho, incluindo a compra das placas, arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo do terreno para o plantio. O serviço visa garantir o correto plantio e o bom desenvolvimento da grama no local definido.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Ferramentas e equipamentos: Utilização de ferramentas adequadas para preparo do solo e plantio, como enxadas, rastelos e carrinhos de mão.

Manutenção inicial: Recomenda-se irrigação adequada e cuidados iniciais para o estabelecimento da grama, conforme orientação técnica.

Segurança: Uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para a execução segura dos trabalhos.

4.5. 08.027.0040-0 MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, MOLDADO NO LOCAL, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0, 15M NA BASE E COM ALTURA DE 0, 30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, 5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO (M)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução de meio-fio reto de concreto simples, com resistência característica à compressão (fck) de 15 MPa, moldado diretamente no local da obra, conforme padrão DER-RJ, com dimensões de 0,15 m na base e 0,30 m de altura. O serviço inclui fornecimento de todos os materiais, escavação para assentamento, molde, concretagem, rejuntamento e posterior reaterro.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



PROCESSO Nº 1708/25	
FLS	

Execução: O meio-fio será moldado in loco, com atenção ao correto preparo do concreto, cura adequada e acabamento uniforme.

Utilização de equipamentos e ferramentas apropriadas para escavação, moldagem, concretagem e acabamento.

Segurança: Uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por todos os trabalhadores envolvidos.

4.6. 13.301.0500-0 RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DECONCRETO (M2)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução da recomposição de piso cimentado utilizando argamassa preparada com cimento e areia no traço 1:3, aplicada com espessura média de 2 cm. O serviço não inclui o preparo ou fornecimento da base de concreto, que deve estar previamente executada.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Preparação do local para receber a argamassa, com limpeza e umedecimento da base de concreto.

Aplicação manual ou mecânica da argamassa, com ferramentas adequadas para nivelamento e acabamento.

Uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) durante a execução.

5. ALAMBRADO

5.1. 09.015.0050-0 ALAMBRADO C/6M ALTURA, TELA DE ARAME GALVANIZADO N°12, MALHA LOSANGULAR (50X50)MM, FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) C/DIAM.INTERNO DE 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", EM MODULOS DE (3, 00X1, 50)M, CHUMBADOS EM BLOCOSDE CONCRETO, INCL.ESCAVACAO, REATERRO, CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E PINTURA DOS TUBOS, C/2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORN.E COLOC. (M2)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Fornecimento e instalação de alambrado com altura de 6 metros, utilizando tela de arame galvanizado número 12 com malha losangular de 50x50 mm, fixada em tubos de ferro galvanizado com diâmetro interno de 2" e espessura de parede de 1/8". Os módulos terão dimensões de 3,00 m de largura por 1,50 m de altura, sendo os tubos chumbados em blocos de concreto. Inclui escavação, reaterro, carga, transporte, descarga e pintura dos tubos com duas demãos de acabamento.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Execução conforme normas técnicas, garantindo alinhamento, nivelamento e fixação segura do alambrado.

Utilização de EPIs pelos trabalhadores durante toda a execução.

Garantia da qualidade da galvanização e pintura para proteção contra corrosão.

5.2. 09.015.0040-0 ALAMBRADO C/3, 00M ALTURA, EM TELA DE ARAME GALV.N°12, MALHA LOSANGULAR DE (50X50)MM, FIXADA TUBOS DE FERRO GALV.(EXTERNA EINTERNAMENTE) C/DIAMETRO INTERNO DE 2" E ESP.DE PAREDE DE 1/8", MODULOS DE (3, 00X1, 50)M, CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO, INCL.ESCAVACAO, REATERRO, CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E PINTURA DE TUBOS, COM 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO (M2)

PROCESSO Nº 1708/25	
FLS	

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Fornecimento e instalação de alambrado com altura de 3,00 metros, composto por tela de arame galvanizado número 12 com malha losangular de 50x50 mm, fixada em tubos de ferro galvanizado, protegidos interna e externamente, com diâmetro interno de 2" e espessura de parede de 1/8". Os módulos terão dimensões de 3,00 m de largura por 1,50 m de altura. Os tubos serão fixados (chumbados) em blocos de concreto. O serviço inclui escavação, reaterro, carga, descarga, transporte dos materiais, além da pintura dos tubos com duas demãos de acabamento.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Execução conforme normas técnicas vigentes, com garantia de alinhamento, nivelamento e fixação segura do alambrado.

Utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Garantia da qualidade da galvanização e pintura para durabilidade e resistência à corrosão.

6. REVESTIMENTO DE PAREDES

6.1. 13.001.0015-0 EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1, 5 COM 1, 5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 (M2)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução de emboço em paredes ou superfícies, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:1,5, aplicada com espessura média de 1,5 cm. O serviço inclui a aplicação prévia de chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, para garantir melhor aderência do emboço.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Limpeza e preparação da superfície antes da aplicação do chapisco.

Aplicação do chapisco para fixação do emboço.

Aplicação do emboço em camada única, nivelando e alisando para acabamento final.

Cura adequada da argamassa para garantir resistência e durabilidade.

Uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1. 15.007.0400-0 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATE 4 DISJUNTORES SEMDISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO (UN)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de energia elétrica, de sobrepor, com capacidade para até 4 disjuntores termomagnéticos unipolares, contendo porta de fechamento e barramentos para fase, neutro e terra, pronto para conexão e funcionamento. O quadro não inclui dispositivo para chave geral.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Verificação do local de instalação quanto à ventilação, proteção contra umidade e fácil acesso para manutenção.

Fixação do quadro e conexão aos circuitos elétricos, garantindo o correto aterramento.



Utilização de ferramentas apropriadas e EPIs obrigatórios durante todo o processo de instalação.

7.2. 15.008.0205-0 CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO:PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2, 5MM2, 0, 6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO (M)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível com isolação termoplástica (PVC), com bitola de 2,5 mm², tensão de serviço de 0,6/1 kV, incluindo preparo, corte e enfiação dos condutores em eletrodutos previamente instalados.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Conferência da integridade dos eletrodutos antes da enfiação.

Utilização de guia ou equipamento apropriado para evitar danos ao cabo durante a enfiação.

Verificação da continuidade e isolamento dos cabos após instalação.

Utilização de EPIs e cumprimento das normas de segurança NR-10 durante a execução.

7.3. 21.045.0085-0 LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 250W,BULBO TUBULAR.FORNECIMENTO (UN)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Fornecimento de lâmpada de multivapor metálico (MVM) com potência de 250W e bulbo tubular, para uso em sistemas de iluminação pública, comercial ou industrial.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O fornecimento da lâmpada inclui a entrega no local especificado, devidamente embalada para garantir proteção durante o transporte e armazenamento.

O item não inclui a instalação ou troca das lâmpadas, sendo um fornecimento único para reposição ou novas instalações.

As lâmpadas devem ser manuseadas com cuidado, seguindo as orientações do fabricante, especialmente no que se refere ao armazenamento e transporte.

8. COBERTURA

8.1. 16.005.0004-0 COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE GALVALUME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0, 7MM, SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0, 20M, FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO, 5/16"X250MM COM ROSCA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA.MEDIDAPELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO (M2)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Fornecimento e instalação de cobertura em telhas onduladas de Galvalume, com espessura aproximada de 0,7 mm, incluindo a fixação das telhas com parafusos ou hastes de alumínio (5/16" x 250mm com rosca), sobre um madeiramento já existente. A instalação considera a sobreposição lateral de uma onda e a sobreposição longitudinal de 0,20 m entre as telhas. A medição será feita pela área real de cobertura instalada.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Preparação do Local:

PROC	CESSO Nº	1708/25
FLS.		

O local de instalação deve ser preparado para receber as telhas, com o madeiramento adequado, já existente no local da obra.

Instalação:

As telhas serão posicionadas com sobreposição conforme as especificações, e fixadas com parafusos ou hastes de alumínio, respeitando as distâncias e alinhamentos necessários para garantir a estanqueidade e resistência da cobertura.

Proteção: O processo de instalação deve ser realizado com a devida proteção contra acidentes, com uso de EPIs adequados para trabalhos em altura e manuseio de ferramentas.

8.2. 16.005.0015-0 CALHA DE GALVALUME, 0, 30M, EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE0, 7MM E DESENVOLVIMENTO 0, 50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO (M)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Fornecimento e instalação de calha metálica fabricada em chapa de Galvalume, com largura útil de 0,30 m, espessura aproximada de 0,7 mm e desenvolvimento total de 0,50 m, utilizada para captação e condução de águas pluviais em coberturas.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A calha será moldada conforme especificações do projeto e instalada em locais adequados para o escoamento de águas pluviais.

Inclui o fornecimento, transporte, fixação e vedação das calhas.

Os serviços serão executados por profissionais capacitados, com uso obrigatório de EPIs, especialmente em altura.

O sistema de calhas deverá estar nivelado e com declividade adequada para garantir o escoamento eficiente da água.

8.3. 16.004.0055-0 CONDUTOR CIRCULAR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC, DN 88, INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E COLOCACAO (M)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Fornecimento e instalação de condutor circular em PVC, com diâmetro nominal (DN) de 88 mm, para escoamento de águas pluviais provenientes de calhas de beiral, incluindo todas as conexões necessárias (joelhos, uniões, suportes e bocais) para garantir o perfeito funcionamento do sistema de drenagem.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O condutor será instalado em complemento ao sistema de calhas já existente ou simultaneamente à sua implantação.

Todos os elementos devem ser devidamente vedados e fixados, garantindo estanqueidade e segurança.

A instalação será feita com uso de EPIs, seguindo normas de segurança e boas práticas de montagem hidráulica.

9. PINTURAS



PROCESSO Nº 1708/25	
FLS	

9.1. 17.040.0024-0 PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA, DILUICAO EM AGUA A 20% (M2)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução de pintura sobre piso cimentado liso, utilizando tinta 100% acrílica, com aplicação de três demãos de acabamento com rolo de lã, incluindo os serviços preliminares de lixamento, limpeza da superfície e diluição da tinta em água (20%) conforme especificações do fabricante.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O piso deve estar completamente seco, livre de trincas, óleo, poeira ou materiais soltos.

A aplicação deve ser feita em clima seco, evitando períodos de chuva ou umidade excessiva.

Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por toda a equipe envolvida.

O serviço deverá seguir as normas técnicas e especificações do fabricante da tinta.

9.2. 17.040.0022-0 REPINTURA DE QUADRA SOBRE DEMARCACAO EXISTENTE CONFORME O ITEM 17.040.0021 (M2)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução de repintura de quadra esportiva, sobre a demarcação existente, respeitando o layout atual das linhas e cores, conforme especificações do item 17.040.0021, utilizando materiais adequados para pisos esportivos, com boa aderência e resistência à abrasão.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Verificação prévia do estado da pintura existente para garantir aderência da nova demão.

Execução preferencialmente em dias secos, com boa ventilação e sem tráfego durante o tempo de cura.

Uso obrigatório de EPIs e respeito às normas de segurança e boas práticas de pintura.

9.3. 17.017.0300-1 PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO (M2)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução de pintura em superfície metálica de ferro, interna ou externa, com tinta a óleo brilhante, incluindo os serviços de lixamento, limpeza, aplicação de uma demão de fundo antioxidante e duas demãos de tinta de acabamento, visando proteção e acabamento estético.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

As condições climáticas devem ser favoráveis (sem chuva ou umidade excessiva) no caso de áreas externas.

A pintura será feita por profissionais qualificados, com uso obrigatório de EPIs.

Todos os materiais aplicados devem estar dentro do prazo de validade e ser de primeira qualidade, com procedência conhecida.

O intervalo entre as demãos deve respeitar o tempo de secagem indicado pelo fabricante.

9.4. 17.018.0044-0 REPINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO ECONOMICA, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO

PROCESSO Nº 1708/25
FLS

ENA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXAFINA, UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO (M2)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução de repintura interna com tinta látex econômica, conforme classificação da ABNT NBR 15079, sobre superfície previamente pintada, em bom estado de conservação e na mesma cor existente. O serviço inclui limpeza da superfície, lixamento leve com lixa fina, aplicação de uma demão de fundo preparador e uma demão de tinta de acabamento.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A superfície deve estar seca, firme, isenta de pó, gordura ou mofo.

Aplicação em condições climáticas adequadas, evitando umidade excessiva.

A mão de obra deve seguir boas práticas de pintura e utilizar EPIs obrigatórios.

Utilizar produtos dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas técnicas.

10. APARELHOS ELÉTRICOS E ESPORTIVOS

10.1. 18.027.0131-0 PROJETOR RETANGULAR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE, PATIOS OU FACHADAS, EM ALUMINIO, FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO, PARA LAMPADA COMPACTA ATE 85W, MISTA ATE 500W OU VAPOR DE MERCURIO/METALICO/SODIO DE 250W A 400W, EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO (UN)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Fornecimento e instalação de projetor retangular em alumínio, destinado à iluminação de quadras esportivas, pátios ou fachadas. O projetor possui fechamento em vidro temperado, garantindo resistência e proteção contra impactos. Compatível com lâmpadas compactas até 85W, mistas até 500W e vapor de mercúrio, metálico ou sódio, de 250W a 400W. A lâmpada não está inclusa no fornecimento.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O projetor deve ser instalado conforme normas técnicas e especificações do fabricante.

Verificar suporte e pontos de fixação antes da instalação.

Teste funcional após instalação para garantir operação correta.

10.2. 18.200.0015-0 ESTRUTURA PARA BASQUETE, DE FERRO GALVANIZADO PINTADO, FIXA, COM AVANCO LIVRE DE 1, 30M, COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL, AROSE REDES, EXCLUSIVE FURACAO DE PISO.FORNECIMENTO E COLOCACAO (PAR)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Fornecimento e instalação de estrutura fixa para tabela de basquete, composta por ferro galvanizado pintado com avanço livre de 1,30m, tabelas em compensado naval, aros e redes. A estrutura será fixa e destinada a quadras de esportes, com as medidas e características conforme as normas técnicas do basquete.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A instalação será realizada conforme as especificações do fabricante e normas de segurança vigentes.

A estrutura será fixada de forma segura e estável, garantindo a durabilidade e funcionalidade.



PROCESSO Nº 1708/25
FLS

A instalação deverá ser realizada em local adequado, com furação do piso a ser providenciada pelo cliente, conforme a necessidade do projeto.

10.3. 18.200.0004-0 TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO,EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS.FORNECIMENTO (PAR)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Fornecimento de trave desmontável para futebol de salão, fabricada em tubo de ferro galvanizado de alta resistência, com buchas de fixação para montagem e desmontagem facilitada. A trave será projetada para garantir a segurança e a funcionalidade em ambientes de quadras de futsal, conforme as normas técnicas de segurança e dimensões do esporte.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

As traves serão fornecidas desmontadas, para montagem posterior conforme as orientações do fabricante.

A montagem e fixação serão feitas conforme manual de instruções, com as buchas devidamente encaixadas para garantir segurança e estabilidade.

A instalação deve ser realizada em área limpa e nivelada, para garantir o bom desempenho do equipamento durante o uso.

10.4. 18.200.0005-0 REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO (PAR)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Fornecimento de rede de nylon para futebol de salão, destinada ao uso em traves oficiais do esporte. A rede será fabricada em nylon de alta resistência, garantindo durabilidade e desempenho adequado durante as partidas, mesmo com uso constante. O fornecimento será realizado por par, ou seja, uma rede para cada trave de futebol de salão.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A rede deverá ser fornecida pronta para instalação, com todos os componentes necessários para fixação na trave, conforme a altura e largura das traves de futebol de salão.

Garantir que a qualidade do nylon seja adequada para suportar uso em ambientes internos e para o esporte específico.

10.5. 18.200.0002-0 POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, COM CATRACAE BUCHAS. FORNECIMENTO (PAR)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Fornecimento de poste para voleibol, fabricado em tubo de ferro galvanizado, com catraca para ajuste de altura da rede e buchas para fixação. A estrutura será resistente e durável, indicada para uso em quadras de vôlei, tanto em ambientes internos quanto externos. O fornecimento será feito por par, ou seja, dois postes completos para instalação de uma rede de voleibol.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A instalação deverá ser realizada conforme as especificações do fabricante, com as buchas corretamente posicionadas para garantir firmeza e estabilidade dos postes.

A catraca deve ser instalada e ajustada para garantir a facilidade de alteração da altura da rede, conforme as normas do jogo.

PROCESSO Nº 1708/25
FLS

10.6. 18.200.0003-0 REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACO.FORNECIMENTO (UN)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Fornecimento de rede de voleibol oficial, conforme as dimensões e especificações exigidas pela regulamentação do esporte, incluindo cabo de aço para fixação e tensionamento adequado. A rede será projetada para suportar as condições de uso intenso, proporcionando qualidade e durabilidade para jogos oficiais e treinamentos.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A rede será fornecida pronta para instalação, com o cabo de aço para fixação e tensionamento adequados à estrutura dos postes de voleibol.

A instalação deverá seguir as normas de segurança, garantindo que a rede esteja devidamente tensionada e ajustada para o uso durante as partidas.

11. MURO

11.1. 03.001.0001-1 ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1, 50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO (M3)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução de escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria, como areia, argila ou picarras, até a profundidade máxima de 1,50 metros. O serviço será realizado de forma manual, utilizando ferramentas adequadas para garantir precisão e segurança no processo de escavação. Não está incluso o escoramento ou esgotamento, que são tratados como serviços à parte.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A escavação manual será realizada por equipe qualificada, com cuidado para evitar danos ao ambiente e garantir a segurança dos trabalhadores.

Caso a escavação atinja áreas de risco, deverá ser feito o devido escoramento e/ou drenagem, conforme a necessidade do local, mas esses serviços não estão inclusos neste item e serão cobrados separadamente.

O solo retirado será depositado em local adequado, conforme o planejamento do projeto e normas ambientais.

Durante a execução, a equipe deve garantir que não haja obstrução do tráfego ou dos serviços vizinhos, com sinalização e proteção adequadas.

11.2. 03.011.0015-1 REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL (M3)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução de reaterro de vala/cava com material de boa qualidade, utilizando vibro compactador portátil para garantir o adensamento e a compactação adequada do solo. O reaterro será feito de maneira gradual e controlada, respeitando as especificações do projeto e as normas técnicas para garantir estabilidade e durabilidade da área reaterrada. Este item inclui apenas o serviço de recolocação do material, compactação e nivelamento, sendo o fornecimento de material de reaterro cobrado separadamente.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O serviço será realizado em conformidade com as normas técnicas e especificações do projeto, garantindo a segurança e a eficiência no processo de reaterro.



PROCESSO Nº 1708/25
FLS

A execução deve ser feita com cuidado para não danificar redes subterrâneas, fundações ou outras instalações existentes.

Caso seja necessário, o reaterro será feito de forma que não prejudique a drenagem natural do solo, com sistemas de drenagem adequados, caso especificado no projeto.

A equipe responsável pela execução deverá monitorar a compactação constantemente para garantir que o índice de compactação atenda aos requisitos técnicos.

11.3. 11.013.0105-0 CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1, 00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO, 12, 00M2 DEAREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 80KG DE ACO CA-50, INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS (M3)

Critérios técnicos:

O concreto deverá atender às normas ABNT NBR 7212 (execução do concreto dosado em central) e NBR 6118 (projeto de estruturas de concreto).

O aço deverá atender à ABNT NBR 7480 (aço CA-50 para armaduras).

O escoramento deverá permanecer até a cura mínima exigida pelo projeto e condições ambientais.

As formas deverão garantir estanqueidade e geometria adequada às peças estruturais.

Observações:

Todo o material fornecido deverá ser de primeira qualidade, com certificações conforme normas da ABNT.

O escoramento deverá garantir estabilidade e segurança até a obtenção da resistência mínima para desforma.

A execução deve seguir rigorosamente o projeto estrutural e o cronograma físico-financeiro da obra.

11.4. 12.005.0030-0 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0, 15M DEESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3, 00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL (M2)

Etapas e Condições de Execução:

Assentamento em fiadas niveladas e prumo vertical, garantindo o alinhamento das juntas e o esquadro das paredes;

Rejuntamento e preenchimento vertical conforme necessário;

Utilização de argamassa de preparo homogêneo, com controle da dosagem e umidade dos materiais;

Execução conforme projeto arquitetônico e estrutural, respeitando vãos, aberturas, vergas e contravergas;

Garantia de curas adequadas da argamassa.

Observações:

Todo o material utilizado deverá estar em conformidade com as normas da ABNT, livre de impurezas ou materiais danificados.

O serviço inclui mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução completa da alvenaria.

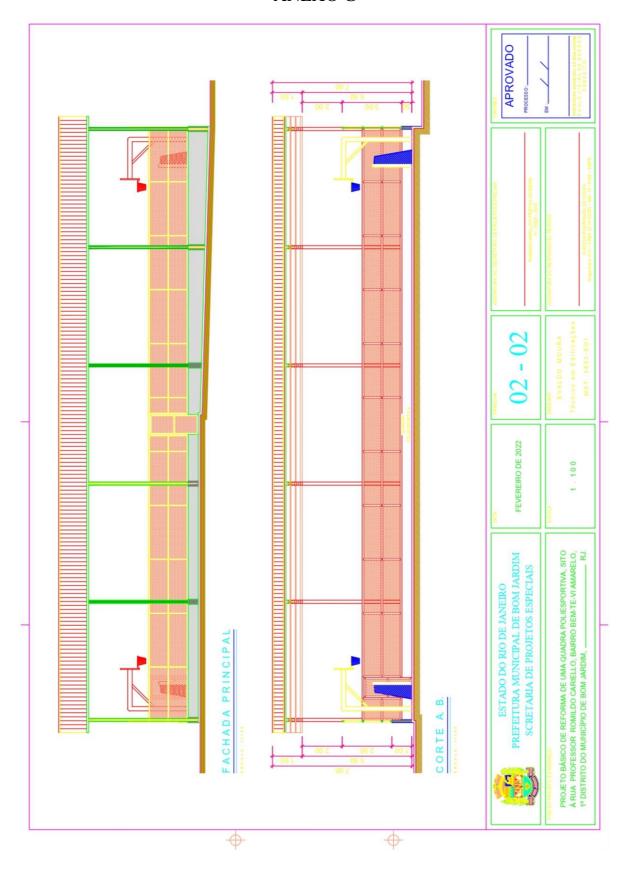


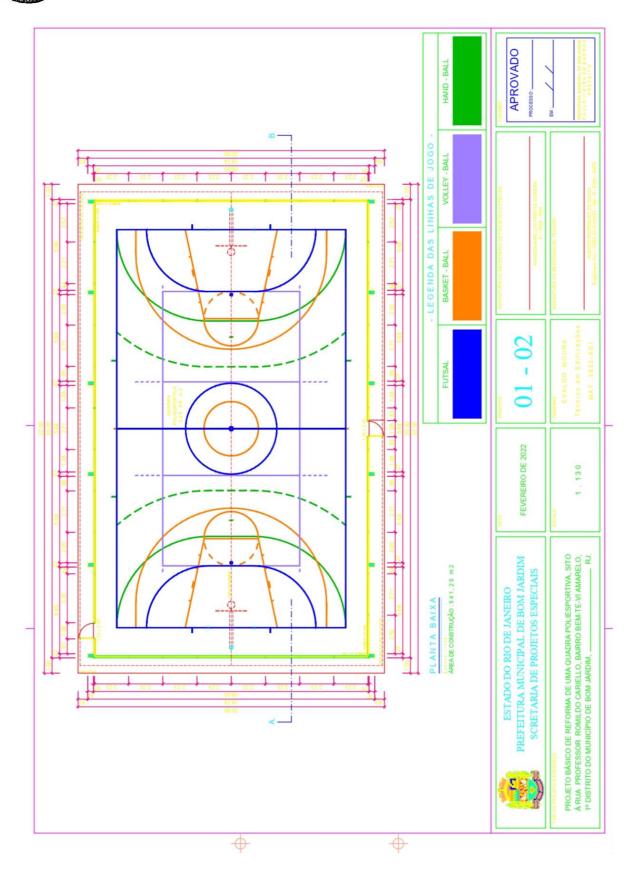
PROCESSO Nº 1708/25	
FLS	

O controle de prumo, nível e esquadro será rigorosamente observado.

Hudson Rodrigues de Souza Engenheiro Civil – CREA/RJ: 20214102052 Chefe de Projetos Mat.10/6265

ANEXO G





1 0 1 to	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NA CONTRACTOR OF THE CONTRACTO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1708/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025

1 - PROPONENTE

UF: CEP:
Fax:
RG:

2 – VALOR PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITE	EM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
0	1	Contratação de empresa especializada visando a <u>Reforma da Quadra</u> <u>Poliesportiva do Bairro Bem-Te-Vi, localizada na Rua Professor Romildo Cariello, Bem-Te-Vi Amarelo 1º Distrito de Bom Jardim / RJ</u>	Serviço	01		

^{3 –} Declaro para os devidos fins que nos valores propostos são exequíveis e estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

4 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, bem como de seus anexos.

5 – LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÂO

De acordo com o especificado no Projeto Basico, deste Edital.

Validade da Proposta: Conter o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 90, § 3° da Lei n° 14.133/2021.

ENDEREÇO DO SITEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

4444	ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim
1883 1929 POM JASON 1929	Prefeitura Municipal de Bom Jardim

OPERAÇÃO:

NOME DA EMPRESA E SEU RI	EPRESE	NTANTE LEGAI
,	_de	_de 2025.

Assinatura do Proponente



MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 ANEXO III - DECLARAÇÃO ÚNICA

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

- I a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, definidas do Edital;
- III a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;
- IV- que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nadata de entrega das propostas.

V- que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, de acordo com os dispositivos legais;

- VI- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- VII que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IVdo art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- VIII a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou representantes com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de gestores públicos (servidores e agentes políticos) ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Bom Jardim RJ, envolvidos no procedimento licitatório.
- IX- que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público Municipal de Bom Jardim/RJ, bem como não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n o 14.133/21 e alterações posteriores, assim comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico- financeira.
- X-Declaro ainda que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa e que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

XI- DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA:

- () DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **realizou a visita técnica**, conforme atestado emitido pela Secretaria Municipal de Educação, em anexo.
- () DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **optou por não realizar a visita técnica**, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, nos termos da súmula nº 1 de 19/06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

XII-	Declaro	para	os	devidos	fins	que	nos	valores	proposto	os estão	inclusos	todos	os	custos
opera	acionais,	encar	gos	previden	ciári	os, tr	abalh	istas, tr	ibutários,	comerc	iais e qua	aisquer	outr	os que
incid	lam direta	a ou in	dire	etamente	na co	ontrat	ação							

de	de 2025.
CIC.	110 2012.1.



PROCESSO Nº 1708/25
FLS

LOCAL E DATA

Assinatura Digital:

OBSERVAÇÕES:

1) TODAS AS FOLHAS DEVERÃO SER CARIMBADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PROCESSO Nº 1708/25
FLS

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2025 ANEXO IV CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local) , de de 2025. Ao Município de Bom Jardim/RJ. Praça Gov. Roberto Silveira nº 44 – 2º andar Centro-Bom Jardim – RJ. Ao (À) Pregoeiro (a) Pela presente, fica credenciado o Sr. ______, residente e domiciliado na Rua...., portador da Célula de Identidade nº _____, expedida em ___/___ e CPF nº _____, para representar a empresa _____ Inscrita no CNPJ sob o nº ______, na Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº ______, a ser realizada em ____ No endereço acima mencionado, às _____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lances de preços, prestar esclarecimentos, receber notificação, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, bem como assinar contratos e Atas. Atenciosamente. Assinatura do representante legal.

OBS: A carta de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal da licitante, com poderes para constituir mandatário.

Carimbo do CNPJ.

Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa;



PROCESSO Nº 1708/25
FLS

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº 0XX/2025 REF: PREGÃO ELERTÔNICO 0XX/2025

> CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO DE LICENCA DE SOFTWARE AUTODESK 2025 **VERSÃO QUE ENTRE** SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA XXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 045290665, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.913.077-20, residente e domiciliado no Sítio do Ipe – Barra Alegre 0, Barra Alegre, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX, com sede na XXX, CEP XX,neste ato representada por XXX portadora da Carteira de Identidade nº XXX, expedida pelo XX, inscrita no CPF/MF sob o nº XX, a seguir denominada CONTRATADA, na modalidade Pregão Eletrônico nº/ano, tipo MENOR PRECO GLOBAL, constante dos autos do Processo Administrativo 1.3288/2025, em nome da Secretaria Municipal de Planejamento, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações, e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Renovação de Locação de Licença de software AUTODESK Versão 2025 (Architecture Engineering & Construction Collection Single-user 3-Year Subscription New / Coleção Arquitetura Engenharia e Construção Renovação de assinatura de 3 anos para 02 usuários), com instalação, por um período de 36 meses, para atender as demandas da Setor de Projetos Especiais, conforme especificações constantes no Anexo I - Projeto Basico, do Edital.

Parágrafo Único –Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Projeto Basico, no instrumento convocatório, com seus anexos, a ata de registro de preços e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ XXXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXX).



PROCESSO Nº 1708/25	
FLS	

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados de forma INDIRETA, pelo regime de empreitada por PREÇO GLOBAL.

Parágrafo Primeiro — O prazo da Licença terá validade de 36 (trinta e seis) meses. A instalação do Software e do sistema pela CONTRATADA, ocorrerá em até 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento da ordem de início, em 02 (dois) computadores localizados no seguinte endereço:

Parágrafo Segundo - Setor de Projetos Especiais, Praça Gov. Roberto Silveira, 44 – Centro – Bom Jardim / RJ, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, telefone (22) 2566-2916.

Parágrafo Terceiro - A presente contratação não inclui capacitações.

Parágrafo Quarto - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OUARTA - DO PAGAMENTO

Os documentos fiscais serão emitidos em nome do MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, CNPJ nº 28.561.041/0001-76, situado à Praça Governador Roberto Silveira, 44 - Centro Bom Jardim, RJ - Brasil - CEP 28.660-000.

Parágrafo Primeiro - Deverá constar no documento fiscal a devida retenção do imposto de renda ou a sua não incidência conforme determinado no Decreto Municipal nº 4.619, de 20 de outubro de 2023, e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de dezembro.

Prazo de pagamento

Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado no prazo, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 4.441, de 23 de fevereiro de 2023:

- I O prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo dos serviços, para realizar o pagamento, nos casos de aquisições cujo valor não ultrapasse o limite do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com Art. 4º do Decreto Municipal nº 4.441/2023, vedando-se o parcelamento de faturamento, solicitações de cobrança, ordens de pagamento que caracterizem inobservância da ordem cronológica estabelecidas no dispositivo citado.
- II O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos serviços, para realizar o pagamento, nas demais hipóteses.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

Parágrafo Quarto - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Quinto - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Parágrafo Sexto - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo Sétimo - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PROCESSO Nº 1708/2	5
FLS	

Paragrafo Oitavo - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLAUSULA OUINTA - GESTÃO DO CONTRATO

Será gestora deste contrato a Secretaria Municipal de Planejamento, representada pelo Chefe de Projetos Especiais, que será indicado através de Portaria a ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município, em momento oportuno.

Parágrafo Primeiro – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Segundo - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Parágrafo Terceiro - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Parágrafo Quarto - Após a assinatura do Contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Parágrafo Quinto - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Parágrafo Sexto - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

Parágrafo Sétimo - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de execução, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

Parágrafo Oitavo - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

Parágrafo Nono - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

Parágrafo Décimo - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela



PROCESSO Nº 1708/25
FLS

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

Parágrafo Décimo Primeiro - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

Parágrafo Décimo Segundo - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLAUSULA SEXTA - FISCAIS DE CONTRATO

Serão fiscais deste contrato os servidores nomeados pela Administração para este fim, conforme suas cotas partes, através de Portaria a ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município, em momento oportuno.

Parágrafo Primeiro - O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

Parágrafo Segundo - O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1°, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Parágrafo Terceiro - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

Parágrafo Quarto - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

Parágrafo Quinto - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

Parágrafo Sexto - O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Parágrafo Sétimo - O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Parágrafo Oitavo - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23 IV)

Parágrafo Nono - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Parágrafo Décimo - O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.



PROCESSO Nº 1708/25
FLS

Parágrafo Décimo Primeiro - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - A Administração está sujeita às seguintes obrigações:

- 1- Emitir a ordem de início e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;
- 2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;
- 5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;
- 6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:

- 1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Basico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e prazo de garantia, quando for o caso;
- 2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 48(quarenta e oito) horas, o serviço com avarias ou defeitos;
- 4 Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7 Comunicar à Administração sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação;
- 8 Receber as comunicações da Administração e respondê-las ou atendê-las nos prazos específicos constantes da comunicação;
- 9 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e entrega dos objetos;



PROCESSO Nº 1708/25
FLS

- 10 Apresentar, no momento da assinatura do contrato, caso seja Fundação, junto ao ato constitutivo, Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, Promotoria de Justiça das Fundações, conforme determina Resolução Complementar nº 15/2005;
- 11 Apresentar, obrigatoriamente, no momento de assinatura do contrato, o documento emitido pelo fabricante do software cotado, dirigido à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, comprovando que é uma revenda autorizada pelo mesmo.
- 12 Os manuais de uso do software deverão ser originais, em língua portuguesa, apresentados em papel ou em forma eletrônica e não poderão ser cópias, resumos ou adaptações de qualquer natureza;
- 13 Garantir a propriedade intelectual dos produtos ao cliente conforme clausula em contrato;
- 14 Responsabilizar-se pelas atualizações legais, suporte técnico e garantia do software pelo período da licença.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do caput da cláusula décima primeira deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - a- Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias



PROCESSO Nº 1708	3/25
FLS	

- i. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- b- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do caput, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- c- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput, de 15% do valor do Contrato.
- d- Para infração descrita na alínea "b" do caput, a multa será de 15% do valor do Contrato.
- e- Para infrações descritas na alínea "d" do caput, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
- f- Para a infração descrita na alínea "a" do caput, a multa será de 05% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

Parágrafo Segundo -A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo



PROCESSO Nº 1708/2	5
FLS	

com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

Parágrafo Décimo Primeiro - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décimo Segundo - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Primeiro - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. **Parágrafo Segundo -** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da

empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Terceiro - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Quarto- O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 3 Indenizações e multas.

Parágrafo Quinto - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021)

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, contados da assinatura contratual na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo



PROCESSO Nº 1708/25	
FLS	

sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim/ RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jardim/RJ, XX de XXXX de 2025.

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM CONTRATANTE XXXXXXXXX CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF: Nome: CPF



PROCESSO N° 0842/2025 FLS. _____